
COTAÇÃO DE MERCADO

2 mensagens

Compras Sems <comprassems@gmail.com>
Para: licitacao01@distribuidoraello.com.br

28 de fevereiro de 2024 às 11:12

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Timon-Ma

 **Planilha Cotação.pdf**
72K

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

2 mensagens

Compras Sems <comprassems@gmail.com>


28 de fevereiro de 2024 às 11:13

Para: "ipxmed.distribuidora@gmail.com" <ipxmed.distribuidora@gmail.com>

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Timon-Ma

 **Planilha Cotação.pdf**
72K

2 mensagens

Compras Sems <comprassems@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:13

Para: "ipxmed.distribuidora@gmail.com" <ipxmed.distribuidora@gmail.com>

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras

Timon-Ma

 **Planilha Cotação.pdf**

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

3 mensagens

Compras Sems <comprassems@gmail.com>
Para: "promed.licitacao@gmail.com" <promed.licitacao@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:11

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Timon-Ma

 Planilha Cotação.pdf
72K

Compras Sems <comprassems@gmail.com>
Para: "promed.licitacao@gmail.com" <promed.licitacao@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:11

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

 Planilha Cotação.pdf

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

2 mensagens


Compras Sems <comprassems@gmail.com>
Para: "licitacaomdcmedical@gmail.com" <licitacaomdcmedical@gmail.com>

27 de fevereiro de 2024 às 08:52

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Timon-Ma

 **PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO.pdf**
601K

Timon-Ma

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO.pdf



CNPJ: 38.462.895/0001-59 – INSC. EST. 197.126.69
Av: Zequinha Freire, 3269 – Bairro: Satélite
CEP: 64.057-310 – Teresina PI
Fone: 55 86 9 9934 4353 – E-mail: ipxmed.distribuidora@gmail.com

ORÇAMENTO (TIMON - MA DIA-6/02/2024)

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	UNIT- R\$	TOTAL - R\$
1	1500	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	R\$ 15,36	R\$ 23.040,00
2	1500	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	R\$ 10,72	R\$ 16.080,00
3	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
4	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
5	6000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
6	1750	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	R\$ 5,12	R\$ 8.960,00
7	7	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	R\$ 542,10	R\$ 3.794,70
8	6000	COMP	ATENOLOL 100MG	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
9	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	R\$ 5.597,35	R\$ 11.194,70
10	7	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	R\$ 2.438,59	R\$ 17.070,13
11	7	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	R\$ 1.480,86	R\$ 10.366,02
12	450	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	R\$ 344,33	R\$ 154.948,50
13	30000	COMP	BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
14	3000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00
15	2160	FR	BROMOPRIDA GOTAS	R\$ 5,37	R\$ 11.599,20
16	5	Und	CADEIRA DE RODAS	R\$ 327,49	R\$ 1.637,45
17	50	UND	CAPA DE CHUVA	R\$ 78,61	R\$ 3.930,50
18	80000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00
19	2400	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R\$ 19,77	R\$ 47.448,00
20	6000	COMP	CARBONATO DE LÍCIO 450MG	R\$ 3,76	R\$ 22.560,00
21	6000	COMP	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
22	6000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
23	50000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
24	2400	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R\$ 3,72	R\$ 8.928,00
25	75000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,19	R\$ 14.250,00
26	10	UND	COLAR CERVICAL G	R\$ 18,85	R\$ 188,50
27	10	UND	COLAR CERVICAL M	R\$ 17,20	R\$ 172,00
28	10	UND	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	R\$ 18,52	R\$ 185,20
29	1200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
30	1200	COMP	DEPAKOTE 250MG	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
31	2	UND	DEFIBRILADOR 360 JOULES	R\$ 14.149,85	R\$ 28.299,70
32	7	UND	DIGIFLEX – FORTALECEDOR PARA DEDOS	R\$ 147,11	R\$ 1.029,77
33	7	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	R\$ 136,15	R\$ 953,05
34	7	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	R\$ 58,81	R\$ 411,67
35	60000	COMP	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
36	360000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00
37	7	UND	GONIÔMETRO	R\$ 39,31	R\$ 275,17
38	360000	COMP	HIDROGLORATIAZIDA 25MG	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
39	15	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	R\$ 130,50	R\$ 1.957,50
40	7	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, UEBRA- CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	R\$ 51,56	R\$ 360,92
41	5	UND	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	R\$ 139,77	R\$ 698,85
42	7	UND	LAMPADA INFRAVERMELHA	R\$ 194,97	R\$ 1.364,79
43	5	UND	LANTERNA	R\$ 64,53	R\$ 322,65



CNPJ: 38.462.895/0001-59 – INSC. EST. 197.126.69
Av: Zequinha Freire, 3269 – Bairro: Satélite
CEP: 64.057-310 – Teresina PI

Fone: 55 86 9 9934 4353 – E-mail: ipxmed.distribuidora@gmail.com

44	7	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 63,92	R\$ 447,44
45	5	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 68,79	R\$ 343,95
46	22500	COMP	LORAZEPAM 1MG	R\$ 0,75	R\$ 16.875,00
47	02	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	R\$ 116,44	R\$ 232,88
48	02	UND	MALETA DE PARTO	R\$ 116,87	R\$ 233,74
49	25	UND	MANTA TÉRMICA	R\$ 9,01	R\$ 225,25
50	7	Und	MASSAGEADOR	R\$ 930,17	R\$ 6.511,19
51	7	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	R\$ 130,07	R\$ 910,49
52	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	R\$ 12,35	R\$ 7.410,00
53	7	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	R\$ 1.674,62	R\$ 11.722,34
54	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
55	30000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 1,82	R\$ 54.600,00
56	30000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	R\$ 4,69	R\$ 140.700,00
57	30000	COMP	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
58	7	UND	PEAKLOW	R\$ 310,23	R\$ 2.171,61
59	03	UND	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	R\$ 126,43	R\$ 379,29
60	5	UND	PRANCHA ADULTO	R\$ 571,43	R\$ 2.857,15
61	5	UND	PRANCHA INFANTIL	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
62	108000	COMP	PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,14	R\$ 15.120,00
63	4000	COMP	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,22	R\$ 880,00
64	4000	COMP	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
65	02	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	R\$ 540,48	R\$ 1.080,96
66	2400	COMP	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,27	R\$ 648,00
67	2880	FR	SIMETICONA 75MG/ML	R\$ 3,11	R\$ 8.956,80
68	25	UND	TALAS G (VERDE)	R\$ 21,50	R\$ 537,50
69	25	UND	TALAS GG (AMARELA)	R\$ 21,92	R\$ 548,00
70	25	UND	TALAS M (LARANJA)	R\$ 22,34	R\$ 558,50
71	25	UND	TALAS P (AZUL)	R\$ 23,59	R\$ 589,75
72	25	UND	TALAS PP (ROXA)	R\$ 22,54	R\$ 563,50
73	7	UND	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	R\$ 322,05	R\$ 2.254,35
74	24000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	R\$ 4,35	R\$ 104.400,00
75	24000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	R\$ 2,24	R\$ 53.760,00
76	20	UND	TIRANTES	R\$ 28,93	R\$ 578,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					R\$ 1.049.574,26

PEDRO ALCANTARA Assinado de forma digital
DIAS por PEDRO ALCANTARA
BRAGA:8381782430 DIAS BRAGA:83817824300
0 Dados: 2024.02.28
17:14:54 -03'00'

PEDRO ALCANTARA DIAS BRAGA
Sócio Administrador
RG.: 1.633.313 SSP-PI
CPF: 838.178.243-00

ORÇAMENTO PH

TIMON -MA

DADOS GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

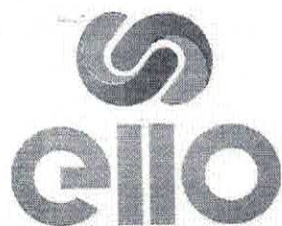
"NOS PREÇOS, ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO."

TEL: (86) 3303-7864

ORÇAMENTO TIMON -MA 28/02/2024

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES	
					VI UNIT	VI TOTAL
1	1500	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	PRATI	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
2	1500	FR	ACERROFILINA 5MG/ML	PRATI	R\$ 10,34	R\$ 15.510,00
3	6000	COMP	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	ABBOTT	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
4	6000	COMP	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	ABBOTT	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
5	6000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	EMS S/A	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
6	1750	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	NATIVITA	R\$ 5,12	R\$ 8.960,00
7	7	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	GIGANTE RECEM	R\$ 573,38	R\$ 4.013,66
8	6000	COMP	ATENOLOL 100MG	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
9	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	STERMAX	R\$ 5.865,45	R\$ 11.732,90
10	7	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	WELLAMY	R\$ 2.373,85	R\$ 16.616,95
11	7	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	MEDMAX	R\$ 1.363,95	R\$ 9.547,65
12	450	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	SYSTEM	R\$ 341,20	R\$ 153.540,00
13	30000	COMP	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
14	3000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 7,14	R\$ 21.420,00
15	2160	FR	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	R\$ 5,12	R\$ 11.059,20
16	5	Und	CADEIRA DE RODAS	PRAXIS	R\$ 333,61	R\$ 1.668,05
17	50	UND	CAPA DE CHUVA	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 72,40	R\$ 3.620,00
18	80000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
19	2400	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 18,73	R\$ 44.952,00
20	6000	COMP	CARBONATO DE LÍCIO 450MG	EUROFARMA	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
21	6000	COMP	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
22	6000	COMP	CLONIPKAMINA 25MG	GERMED	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
23	50000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
24	2400	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 3,68	R\$ 8.832,00
25	75000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 13.500,00
26	10	UND	COLAR CERVICAL G	ORTOFEX	R\$ 18,19	R\$ 181,90
27	10	UND	COLAR CERVICAL M	ORTOFEX	R\$ 17,86	R\$ 178,60
28	10	UND	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	ORTOFEX	R\$ 17,53	R\$ 175,30
29	1200	AMP	DELANATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 13,88	R\$ 16.656,00
30	1200	COMP	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
31	2	UND	DESBRILADOR 360 JOULES	CMOS DRAKE	R\$ 15.111,49	R\$ 30.222,98
32	7	UND	DIGIFLEX - FORTALECEDOR PARA DEDOS	ORTHO PAUHER	R\$ 143,10	R\$ 1.001,70
33	7	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	KLD BIOSISTEMAS	R\$ 131,29	R\$ 919,03
34	7	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	MACROSUL	R\$ 59,37	R\$ 415,59
35	60000	COMP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
36	360000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00
37	7	UND	GONIÔMETRO	IMPOL	R\$ 36,52	R\$ 255,64
38	360000	COMP	IIIHIDROCLORATIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
39	15	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	ORTOFEX	R\$ 135,47	R\$ 2.032,05
40	7	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, UEBRA-CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS	KS	R\$ 49,75	R\$ 348,25
41	5	UND	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	MARIMAR	R\$ 142,43	R\$ 712,15
42	7	UND	LAMPADA INFRAVERMELHA	MEDIHOSP	R\$ 186,18	R\$ 1.303,26
43	5	UND	LANTERNA	INCOTERM	R\$ 64,53	R\$ 322,65
44	7	UND	LANTERNA CLÍNICA	MACROSUL	R\$ 65,14	R\$ 455,98
45	5	UND	LANTERNA CLÍNICA	INCOTERM	R\$ 66,96	R\$ 334,80
46	22500	COMP	LORAZEPAM 1MG	GERMED	R\$ 0,73	R\$ 16.425,00
47	02	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	CONFIANCE	R\$ 124,35	R\$ 248,70
48	02	UND	MALETA DE PARTO	LIFEMED	R\$ 119,10	R\$ 238,20
49	25	UND	MANTA TÉRMICA	PION G PLUS	R\$ 8,62	R\$ 215,50
50	7	UND	MASSAGEADOR	MM OPTICS	R\$ 921,47	R\$ 6.450,29
51	7	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELETRICO	OMRON HEALTHCARE	R\$ 133,72	R\$ 936,04
52	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	hipolabor farmaceutica ltda	R\$ 12,59	R\$ 7.554,00
53	7	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	DORJA	R\$ 1.674,62	R\$ 11.722,34
54	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
55	30000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
56	30000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	RANBAXY	R\$ 4,44	R\$ 133.200,00
57	30000	COMP	PAROXETINA 20MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
58	7	UND	PEAKLOW	DORJA	R\$ 322,05	R\$ 2.254,35
59	03	UND	PLACAS PARA O DESBRILADOR	TEKMARKET	R\$ 127,64	R\$ 382,92
60	5	UND	PRANCHA ADULTO	MULTISTOCK	R\$ 582,21	R\$ 2.911,05
61	5	UND	PRANCHA INFANTIL	MULTISTOCK	R\$ 545,18	R\$ 2.725,90
62	100000	COMP	PROPRANOLOL 40MG	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 14.040,00
63	4000	COMP	RISPERIDONA 1MG	EUROFARMA	R\$ 0,23	R\$ 920,00
64	4000	COMP	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
65	02	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	COMERCIAL BRASIL	R\$ 521,00	R\$ 1.042,00
66	7400	COMP	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 600,00
67	2600	FR	SIMETICONA 75MG/ML	PRATI	R\$ 3,20	R\$ 9.216,00
68	25	UND	TALAS C (VERDE)	CONFORTELL	R\$ 22,96	R\$ 574,00
69	25	UND	TALAS GG (AMARELA)	CONFORTELL	R\$ 21,92	R\$ 548,00
70	25	UND	TALAS M (LARANJA)	CONFORTELL	R\$ 21,92	R\$ 548,00
71	25	UND	TALAS P (AZUL)	CONFORTELL	R\$ 22,54	R\$ 563,50
72	25	UND	TALAS PP (ROXA)	CONFORTELL	R\$ 22,54	R\$ 563,50
73	7	UND	THRESHOLD INSPIRATORIO E EXPIRATORIO	PHILIPS MEDICAL	R\$ 316,14	R\$ 2.212,98
74	24000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	BL INDUSTRIA	R\$ 4,04	R\$ 96.960,00
75	24000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	BL INDUSTRIA	R\$ 2,24	R\$ 53.760,00
76	20	UND	TIRANTES	OTTO BUCK	R\$ 29,48	R\$ 589,60
					R\$	1.030.000,16

V. TOTAL R\$ 1.030.000,16



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCÍPIO ATIVO

A(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA

Setor de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Timon-Ma

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML	FR	1500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML	FR	1.500	R\$ 10,44	R\$ 15.660,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	6.000	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	6.000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
5	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
6	AMBROXOL 15MG/5ML	FR	1.750	R\$ 5,41	R\$ 9.467,50
7	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	7	R\$ 615,08	R\$ 4.305,56
8	ATENOLOL 100MG	COMP	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	UND	2	R\$ 5.651,17	R\$ 11.302,34
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	UND	7	R\$ 2.222,79	R\$ 15.559,53
11	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	UND	7	R\$ 1.493,85	R\$ 10.456,95
12	BALANÇA PARA USO DO ACS	UND	450	R\$ 344,33	R\$ 154.948,50
13	BIPERIDENO 2MG	COMP	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
14	BIPERIDENO 2MG/ML	AMP	3.000	R\$ 7,08	R\$ 21.240,00
15	BROMOPRIDA GOTAS	FR	2.160	R\$ 5,03	R\$ 10.864,80
16	CADEIRA DE RODAS	Und	5	R\$ 358,10	R\$ 1.790,50
17	CAPA DE CHUVA	UND	50	R\$ 73,78	R\$ 3.689,00
18	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	80.000	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00
19	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	2.400	R\$ 19,77	R\$ 47.448,00
20	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMP	6.000	R\$ 4,01	R\$ 24.060,00
21	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
22	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	6.000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
23	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
24	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	2.400	R\$ 4,06	R\$ 9.744,00
25	CLONAZEPAM 2MG	COMP	75.000	R\$ 0,18	R\$ 13.500,00
26	COLAR CERVICAL G	UND	10	R\$ 18,85	R\$ 188,50
27	COLAR CERVICAL M	UND	10	R\$ 17,03	R\$ 170,30
28	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	UND	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
29	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	AMP	1.200	R\$ 14,13	R\$ 16.956,00
30	DEPAKOTE 250MG	COMP	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
31	DEFIBRILADOR 360 JOULES	UND	2	R\$ 15.248,86	R\$ 30.497,72
32	DIGIFLEX – FORTALECEDOR PARA DEDOS	UND	7	R\$ 140,42	R\$ 982,94
33	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	UND	7	R\$ 136,15	R\$ 953,05
34	FITA ANTROPOMÉTRICA	UND	7	R\$ 60,48	R\$ 423,36
35	FLUOXETINA 20MG	COMP	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
36	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	360.000	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00
37	GONIÔMETRO	UND	7	R\$ 36,18	R\$ 253,26
38	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	COMP	360.000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
39	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	UND	15	R\$ 145,41	R\$ 2.181,15
40	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, UEBRA- CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	UND	7	R\$ 47,49	R\$ 332,43
41	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	UND	5	R\$ 147,76	R\$ 738,80
42	LAMPADA INFRAVERMELHA	UND	7	R\$ 205,50	R\$ 1.438,50
43	LANTERNA	UND	5	R\$ 64,53	R\$ 322,65
44	LANTERNA CLÍNICA	UND	7	R\$ 67,57	R\$ 472,99



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCÍPIO ATIVO

45	LANTERNA CLÍNICA	UND	5	R\$	71,22	R\$	356,10
46	LORAZEPAM 1MG	COMP	22.500	R\$	0,79	R\$	17.775,00
47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	2	R\$	128,87	R\$	257,74
48	MALETA DE PARTO	UND	2	R\$	122,43	R\$	244,86
49	MANTA TÉRMICA	UND	25	R\$	8,07	R\$	201,75
50	MASSAGEADOR	Und	7	R\$	1.017,10	R\$	7.119,70
51	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	UND	7	R\$	139,80	R\$	978,60
52	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	600	R\$	13,79	R\$	8.274,00
53	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	UND	7	R\$	1.768,52	R\$	12.379,64
54	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	30.000	R\$	1,21	R\$	36.300,00
55	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	30.000	R\$	1,66	R\$	49.800,00
56	OXICABAZEPINA 600MG	COMP	30.000	R\$	4,81	R\$	144.300,00
57	PAROXETINA 20MG	COMP	30.000	R\$	0,36	R\$	10.800,00
58	PEAKLOW	UND	7	R\$	304,32	R\$	2.130,24
59	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	UND	3	R\$	130,07	R\$	390,21
60	PRANCHA ADULTO	UND	5	R\$	555,26	R\$	2.776,30
61	PRANCHA INFANTIL	UND	5	R\$	545,18	R\$	2.725,90
62	PROPRANOLOL 40MG	COMP	108.000	R\$	0,13	R\$	14.040,00
63	RISPERIDONA 1MG	COMP	4.000	R\$	0,24	R\$	960,00
64	RISPERIDONA 2MG	COMP	4.000	R\$	0,29	R\$	1.160,00
65	SELADORA PARA PAPEL GRAU	UND	2	R\$	501,52	R\$	1.003,04
66	SERTRALINA 50MG	COMP	2.400	R\$	0,25	R\$	600,00
67	SIMETICONA 75MG/ML	FR	2.880	R\$	3,26	R\$	9.388,80
68	TALAS G (VERDE)	UND	25	R\$	23,38	R\$	584,50
69	TALAS GG (AMARELA)	UND	25	R\$	24,21	R\$	605,25
70	TALAS M (LARANJA)	UND	25	R\$	21,29	R\$	532,25
71	TALAS P (AZUL)	UND	25	R\$	24,21	R\$	605,25
72	TALAS PP (ROXA)	UND	25	R\$	24,01	R\$	600,25
73	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	UND	7	R\$	339,77	R\$	2.378,39
74	TIORIDAZIDA 100MG	COMP	24.000	R\$	4,27	R\$	102.480,00
75	TIORIDAZIDA 50MG	COMP	24.000	R\$	2,41	R\$	57.840,00
76	TIRANTES	UND	20	R\$	30,87	R\$	617,40
TOTAL							R\$ 1.058.015,70
VALOR TOTAL DO PROPOSTA							R\$ 1.058.015,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS UTEIS
FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR
PEDIDO MÍNIMO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
OBSERVAÇÃO:

TERESINA-PI, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.


SETOR - LICITAÇÃO
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

2 mensagens

Compras Sems <comprassems@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:13

Para: "ipxmed.distribuidora@gmail.com" <ipxmed.distribuidora@gmail.com>

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Timon-Ma

 **Planilha Cotação.pdf**
72K

IPX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS <ipxmed.distribuidora@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 17:17


Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo a nossa cotação.

Grato,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Timon - MA.pdf - assinado.pdf**
222K

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

3 mensagens


Compras Sems <comprassems@gmail.com>
Para: "promed.licitacao@gmail.com" <promed.licitacao@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:11

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Timon-Ma

 **Planilha Cotação.pdf**
72K

Promed Hospitalar <promed.licitacao@gmail.com>
Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 17:26


Boa tarde!
Segue em anexo, a cotação solicitada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1.1 Cotação(1).pdf**
172K

Promed Hospitalar <promed.licitacao@gmail.com>
Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 14:31

Boa tarde!
Segue em anexo, a cotação conforme solicitada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **7-ORÇAMENTO TIMON -MA COMPLETO 29-02-2024.pdf**
232K

COTAÇÃO DE MERCADO

2 mensagens

Compras Sems <comprassems@gmail.com>
Para: licitacao01@distribuidoraello.com.br

28 de fevereiro de 2024 às 11:12

Bom dia!!

Envio em anexo planilha para cotação de preço de mercado atual.

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Timon-Ma

 **Planilha Cotação.pdf**
72K

Sérgio Matos <licitacao01@distribuidoraello.com.br>
Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 08:43

Segue em anexo



Atenciosamente,
Sérgio Matos
Gerente de Licitações
(86) 3085-3161 / 9. 9954-5954

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Planilha Cotação.pdf**
72K

 **orçamento .pdf**
267K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA Nº 6/2024

1. DADOS DA DESPESA

1.4. Tipo de Despesa: Serviços Compras Serviço e/ou Obras de Engenharia

1.2. Objeto da Despesa: **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares.**

1.3. Justificativa: A presente solicitação para Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme razões dispostas no Termo de Referência em anexo, como parte integrante desta SD

2. DETALHAMENTO:

Item	Descrição	Unid	Qdade	Pr.Unit	Pr. Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML	1500	FR	15,22	22.825,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML	1500	FR	10,50	15.750,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	6000	COMP	0,86	5.140,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	6000	COMP	1,46	8.740,00
5	ALPRAZOLAM 1MG	6000	COMP	0,20	1.200,00
6	AMBROXOL 15MG/5ML	1750	FR	5,22	9.129,17
7	ASPIRADOR CIRÚRGICO	7	UND	576,85	4.037,97
8	ATENOLOL 100MG	6000	COMP	0,31	1.880,00
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	2	UND	5.704,99	11.409,98
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	7	UND	2.345,08	16.415,54
11	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	7	UND	1.446,22	10.123,54
12	BALANÇA PARA USO DO ACS	450	UND	343,29	154.479,00
13	BIPERIDENO 2MG	30000	COMP	0,45	13.400,00
14	BIPERIDENO 2MG/ML	3000	AMP	7,14	21.430,00
15	BROMOPRIDA GOTAS	2160	FR	5,17	11.174,40
16	CADEIRA DE RODAS	5	Und	339,73	1.698,67
17	CAPA DE CHUVA	50	UND	74,93	3.746,50
18	CARBAMAZEPINA 200MG	80000	COMP	0,33	26.400,00
19	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	2400	FR	19,42	46.616,00
20	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	6000	COMP	3,86	23.140,00
21	CITALOPRAM 20MG	6000	COMP	0,26	1.540,00
22	CLOMIPRAMINA 25MG	6000	COMP	1,48	8.860,00
23	CLONAZEPAM 0,5MG	50000	COMP	0,16	7.833,33
24	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	2400	FR	3,82	9.168,00
25	CLONAZEPAM 2MG	75000	COMP	0,18	13.750,00
26	COLAR CERVICAL G	10	UND	18,63	186,30
27	COLAR CERVICAL M	10	UND	17,36	173,63
28	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	10	UND	18,19	181,90
29	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	1200	AMP	13,84	16.604,00
30	DEPAKOTE 250MG	1200	COMP	0,90	1.076,00
31	DESFIBRILADOR 360 JOULES	2	UND	14.836,73	29.673,47
32	DIGIFLEX – FORTALECEDOR PARA DEDOS	7	UND	143,54	1.004,80
33	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	7	UND	134,53	941,71
34	FITA ANTROPOMÉTRICA	7	UND	59,55	416,87
35	FLUOXETINA 20MG	60000	COMP	0,18	10.800,00
36	GLIBENCLAMIDA 5MG	360000	COMP	0,07	25.200,00
37	GONIÔMETRO	7	UND	37,34	261,36
38	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	360000	COMP	0,06	21.600,00
39	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	15	UND	137,13	2.056,90
40	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA-CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	7	UND	49,60	347,20
41	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	5	UND	143,32	716,60
42	LAMPADA INFRAVERMELHA	7	UND	195,55	1.368,85
43	LANTERNA	5	UND	64,53	322,65
44	LANTERNA CLÍNICA	7	UND	65,54	458,80
45	LANTERNA CLÍNICA	5	UND	68,99	344,95
46	LORAZEPAM 1MG	22500	COMP	0,76	17.025,00
47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	02	UND	123,22	246,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

48	MALETA DE PARTO	02	UND	119,47	238,93
49	MANTA TÉRMICA	25	UND	8,57	214,17
50	MASSAGEADOR	7	Und	956,25	6.693,73
51	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	7	UND	134,53	941,71
52	MIDAZOLAM 5MG/ML	600	AMP	12,91	7.746,00
53	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	7	UND	1.705,92	11.941,44
54	NORTRIPTILINA 25MG	30000	COMP	1,22	36.600,00
55	NORTRIPTILINA 50MG	30000	COMP	1,74	52.300,00
56	OXICABAZEPINA 600MG	30000	COMP	4,65	139.400,00
57	PAROXETINA 20MG	30000	COMP	0,38	11.300,00
58	PEAKLOW	7	UND	312,20	2.185,40
59	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	03	UND	128,05	384,14
60	PRANCHA ADULTO	5	UND	569,63	2.848,17
61	PRANCHA INFANTIL	5	UND	551,79	2.758,93
62	PROPRANOLOL 40MG	108000	COMP	0,13	14.400,00
63	RISPERIDONA IMG	4000	COMP	0,23	920,00
64	RISPERIDONA 2MG	4000	COMP	0,28	1.133,33
65	SELADORA PARA PAPEL GRAU	02	UND	521,00	1.042,00
66	SERTRALINA 50MG	2400	COMP	0,26	616,00
67	SIMETICONA 75MG/ML	2880	FR	3,19	9.187,20
68	TALAS G (VERDE)	25	UND	22,61	565,33
69	TALAS GG (AMARELA)	25	UND	22,68	567,08
70	TALAS M (LARANJA)	25	UND	21,85	546,25
71	TALAS P (AZUL)	25	UND	23,45	586,17
72	TALAS PP (ROXA)	25	UND	23,03	575,75
73	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	7	UND	325,99	2.281,91
74	TIORIDAZIDA 100MG	24000	COMP	4,22	101.280,00
75	TIORIDAZIDA 50MG	24000	COMP	2,30	55.120,00
76	TIRANTES	20	UND	29,76	595,20

Total: R\$ 1.045.863,37 (Hum milhão e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Projeto/Atividade: **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção do PSB; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde.

3.2. Elemento de Despesa: **33.90.30.00** – Material de Consumo.

3.3. Fonte de Recurso **102-FMS**

4. ANEXOS

4.1. Termo de Referência / Projeto Básico:

Sim Não

4.2. Pesquisa de Mercado (no mínimo três orçamentos):

Sim Não

5. ASSINATURAS / CARIMBOS

DATA: 29/02/2024

DATA: 29/02/2024

Maria de Fátima Melo Lopes
Diretora Depto de Compras FMS-SEMS

SOLICITANTE
Posterior Nº 002/23
CPF: 028.121.293-10

Marcio de Souza Sá
Secretaria Municipal de Saúde

ORDENADOR DA DESPESA

3.2. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

3.3. Fonte de Recurso: 102-FMS

4.1. Termo de Referência / Projeto Básico:



Prefeitura de
Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

Memorando – GAB

De: Setor Administrativo

Para: Secretário Municipal de Saúde

Sr. Secretário,

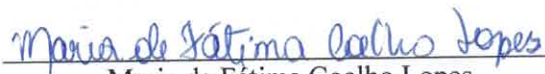
Submetemos à consideração de V. Ex^a, termo de referência que tem como o objeto a **Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares**, para aprovação e autorização de abertura de processo administrativo para a contratação.

Ao mesmo tempo, considerando a urgência na aquisição, mediante pesquisa de preço, constatamos que no município de Barras – PI, possui Ata de Sistema de Registro de Preço vigente (Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº IVDCCCVIII de 26 de abril de 2023, resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023), cujo objeto é registro de preços de medicamentos e materiais.

Sendo assim, como os itens se adequam a necessidade do município de Timon e estão com preços mais econômicos e vantajosos, demonstrado no mapa de preços em anexos, sugerimos que seja feita consulta ao município de Barras-PI para o uso das atas mencionadas por meio de adesão ao SRP para os itens descritos no presente termo de referência em anexo.

Segue em apêndice ao termo de referência, as cotações de mercado, extrato de publicação das atas de SRP indicada, mapa comparativo de preços, folha de informação orçamentária.

Timon – MA, 29 de Fevereiro de 2024.



Maria de Fátima Coelho Lopes

Diretora do Departamento de Compras e Serviços
SEMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto se faz necessária, para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades desta secretaria e suas unidades de saúde e a demanda dos materiais para manter o funcionamento das unidades nos serviços de Saúde no Município de Timon - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.0 Nas tabelas abaixo estão demonstradas a especificação do objeto, a estimativa de consumo, a forma decotação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

3.1 Os valores estimados estão em conformidade com ampla pesquisa de mercado realizada pela SEMS, destacando que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos que a Administração se dispõe pagar em relação a cada item, constatando que os menores preços foram obtidos em ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 023/2023 do município de Barras – PI.

3.2 ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Descrição	Unid	Qdade	Pr.Unit	Pr. Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML	1500	FR	15,22	22.825,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML	1500	FR	10,50	15.750,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	6000	COMP	0,86	5.140,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	6000	COMP	1,46	8.740,00
5	ALPRAZOLAM 1MG	6000	COMP	0,20	1.200,00
6	AMBROXOL 15MG/5ML	1750	FR	5,22	9.129,17
7	ASPIRADOR CIRÚRGICO	7	UND	576,85	4.037,97
8	ATENOLOL 100MG	6000	COMP	0,31	1.880,00
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	2	UND	5.704,99	11.409,98
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	7	UND	2.345,08	16.415,54
11	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	7	UND	1.446,22	10.123,54
12	BALANÇA PARA USO DO ACS	450	UND	343,29	154.479,00
13	BIPERIDENO 2MG	30000	COMP	0,45	13.400,00
14	BIPERIDENO 2MG/ML	3000	AMP	7,14	21.430,00
15	BROMOPRIDA GOTAS	2160	FR	5,17	11.174,40
16	CADEIRA DE RODAS	5	Und	339,73	1.698,67
17	CAPA DE CHUVA	50	UND	74,93	3.746,50
18	CARBAMAZEPINA 200MG	80000	COMP	0,33	26.400,00
19	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	2400	FR	19,42	46.616,00
20	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	6000	COMP	3,86	23.140,00
21	CITALOPRAM 20MG	6000	COMP	0,26	1.540,00
22	CLOMIPRAMINA 25MG	6000	COMP	1,48	8.860,00
23	CLONAZEPAM 0,5MG	50000	COMP	0,16	7.833,33
24	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	2400	FR	3,82	9.168,00
25	CLONAZEPAM 2MG	75000	COMP	0,18	13.750,00
26	COLAR CERVICAL G	10	UND	18,63	186,30
27	COLAR CERVICAL M	10	UND	17,36	173,63
28	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	10	UND	18,19	181,90
29	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	1200	AMP	13,84	16.604,00
30	DEPAKOTE 250MG	1200	COMP	0,90	1.076,00
31	DEFIBRILADOR 360 JOULES	2	UND	14.836,73	29.673,47
32	DIGIFLEX – FORTALECEDOR PARA DEDOS	7	UND	143,54	1.004,80
33	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	7	UND	134,53	941,71
34	FITA ANTROPOMÉTRICA	7	UND	59,55	416,87
35	FLUOXETINA 20MG	60000	COMP	0,18	10.800,00
36	GLIBENCLAMIDA 5MG	360000	COMP	0,07	25.200,00
37	GONIÔMETRO	7	UND	37,34	261,36
38	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	360000	COMP	0,06	21.600,00
39	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	15	UND	137,13	2.056,90
40	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS,	7	UND	49,60	347,20

	QUEBRA- CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)				
41	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	5	UND	143,32	716,60
42	LAMPADA INFRAVERMELHA	7	UND	195,55	1.368,85
43	LANTERNA	5	UND	64,53	322,65
44	LANTERNA CLÍNICA	7	UND	65,54	458,80
45	LANTERNA CLÍNICA	5	UND	68,99	344,95
46	LORAZEPAM 1MG	22500	COMP	0,76	17.025,00
47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	02	UND	123,22	246,44
48	MALETA DE PARTO	02	UND	119,47	238,93
49	MANTA TÉRMICA	25	UND	8,57	214,17
50	MASSAGEADOR	7	Und	956,25	6.693,73
51	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	7	UND	134,53	941,71
52	MIDAZOLAM 5MG/ML	600	AMP	12,91	7.746,00
53	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	7	UND	1.705,92	11.941,44
54	NORTRIPTILINA 25MG	30000	COMP	1,22	36.600,00
55	NORTRIPTILINA 50MG	30000	COMP	1,74	52.300,00
56	OXICABAZEPINA 600MG	30000	COMP	4,65	139.400,00
57	PAROXETINA 20MG	30000	COMP	0,38	11.300,00
58	PEAKLOW	7	UND	312,20	2.185,40
59	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	03	UND	128,05	384,14
60	PRANCHA ADULTO	5	UND	569,63	2.848,17
61	PRANCHA INFANTIL	5	UND	551,79	2.758,93
62	PROPRANOLOL 40MG	108000	COMP	0,13	14.400,00
63	RISPERIDONA 1MG	4000	COMP	0,23	920,00
64	RISPERIDONA 2MG	4000	COMP	0,28	1.133,33
65	SELADORA PARA PAPEL GRAU	02	UND	521,00	1.042,00
66	SERTRALINA 50MG	2400	COMP	0,26	616,00
67	SIMETICONA 75MG/ML	2880	FR	3,19	9.187,20
68	TALAS G (VERDE)	25	UND	22,61	565,33
69	TALAS GG (AMARELA)	25	UND	22,68	567,08
70	TALAS M (LARANJA)	25	UND	21,85	546,25
71	TALAS P (AZUL)	25	UND	23,45	586,17
72	TALAS PP (ROXA)	25	UND	23,03	575,75
73	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	7	UND	325,99	2.281,91
74	TIORIDAZIDA 100MG	24000	COMP	4,22	101.280,00
75	TIORIDAZIDA 50MG	24000	COMP	2,30	55.120,00
76	TIRANTES	20	UND	29,76	595,20
Total: R\$ 1.045.863,37 (Hum milhão e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)					

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.0 O prazo de entrega dos produtos, objeto da contratação de que trata o presente instrumento, dar-se-á gradualmente, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA junto ao contratante, face a necessidade, **em até 02 (dois) dias úteis** após a expedição da Ordem de Fornecimento.

5.0.1 A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OF e/ou Nota de Empenho, que poderá ocorrer através de resposta ao e-mail de envio ou contato telefônico.

5.0.2 A entrega será realizada no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na av. Teresina S/N, Bairro Parque Piauí I na cidade de Timon-MA, no horário das 7h30 às 13h30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.2 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.3 Os produtos devem ser novos, entendido como de primeira utilização e atender a todas as especificações técnicas contidas nesse termo de referência, no contrato e na proposta do contratante.

5.4 Será vedado o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.5 Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo o número de série do produto, registro, lote, data de fabricação, validade que os identifiquem e os qualifiquem e em conformidade com as normas, sob pena de recusa.

5.6 Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria na embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;

5.7 A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no presente termo de referência e contrato;

5.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta. O prazo para substituição dos produtos entregues fora das especificações é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.9 A entrega deverá ser realizada na presença de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE para esta finalidade.

5.10 O recebimento e a aceitação dos produtos ocorrerão em duas etapas, na forma do art. 73, inciso II da

Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

5.10.1 PROVISORIAMENTE: 01 (um) dia após a entrega pela CONTRATADA, para conferência da conformidade do material com as especificações e condições contidas no Termo de Referência e neste contrato;

5.10.2 DEFINITIVAMENTE: em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a realização da análise da conformidade, mediante a lavratura de Termo de Aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

5.10.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.0 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os art.28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica:

6.0.1 A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

6.0.1.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o **objeto da licitação, ou com o item pertinente – Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.0.1.2 Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

6.0.1.3 Considerando que mediante pesquisa obtivemos preços vantajosos em ata de registro de preços, o que indica que a melhor escolha do procedimento para a contratação por adesão, os demais critérios de habilitação deverão estar vinculados ao edital da licitação a ser aderida.

7.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

7.2 Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc.I, da Lei nº 8.666/93;

7.3 As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

7.4 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas;

8.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade como solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do, registro do produto, bem como a validade para cada produto ofertado e conter:

a) Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

b) Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);

c) A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

8.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica do Contrato prever prazo inferior, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

8.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II

do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

8.3 Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.6 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste

Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

8.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

8.10 A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

8.11 Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.0 DO REAJUSTE.

9.1 Os preços unitários estabelecidos para os materiais, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0).P]/I_0$$

Em que:

a) Para o primeiro reajuste: R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P = preço atual dos materiais.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado; P = preço do atualizado até o último reajuste efetuado.

9.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.4 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.4 A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.0 DAS RESPONSABILIDADES

10.1 DA CONTRATADA:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e

descarrego - decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.1.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

10.1.5 Fornecer produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

10.1.6 Efetuar a troca do produto que for(em) recusado(s) pela CONTRATANTE devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência seja por vícios e/ou deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a mesma, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA;

10.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.11 Tendo em vista a possibilidade de ajustes e ações a serem implementadas por meio de programas e projetos Município de Timon e organismos nacionais e internacionais, A CONTRATADA deverá atender, além da legislação nacional, as regras específicas de organismos com acordo vigente para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso dos recursos destinados a esta contratação, ficando estabelecido que a CONTRATADA deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1.12 Os contratados/licitantes deverão permitir que o organismo nacional ou internacional inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo referido organismo.

10.1.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.14 É dever da CONTRATADA conhecer e cumprir todas as condições deste Termo de Referência e as cláusulas do instrumento contratual

10.1.15 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

10.1.16 Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Termo de Referência.

10.1.17 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por qualquer danos/prejuízo/perda causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

10.1.19 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência

10.1.20 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

10.1.21 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ou objeto.

10.1.22 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, instalação, manutenção preventiva, corretiva, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.2 DO CONTRATANTE:

10.2.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.2.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento do objeto contratado.

10.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

10.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

- 10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
- 10.2.7 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 10.2.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.2.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor(es) especialmente designado(s);
- 10.2.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.2.11 Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja(m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
- 10.2.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 10.2.13 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do Produto especificado neste Termo de Referência;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

12.0 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.0 DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.0 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENCIA

- 14.0 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, e ainda artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993 a Contratada que:
 - 14.0.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 14.0.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 14.0.3 Apresentar documentação falsa;
 - 14.0.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 14.0.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.0.6 Não mantiver a proposta;
 - 14.0.7 Cometer fraude fiscal;
 - 14.0.8 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.2.1 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

14.3.2.2 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.3.2.3 Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.3.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.4.1 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

14.4.2 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 14.3.1, 14.3.2, 14.3.5, 14.3.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

14.5 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de

Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

14.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.

14.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas **no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA**, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.


14.15 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

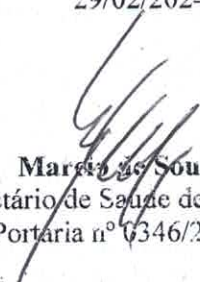
15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

15.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo até 31 de dezembro de 2024, contados da sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da aquisição dos objetos.

Timon/MA, 29 de Fevereiro de 2024.


Francisco das Chagas Mesquita Chaves
Portaria nº 0601/2021-GP
Diretor do Almoxarifado

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em:
29/02/2024


Marcelo de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0346/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades

PESQUISA DE MERCADO INICIAL COM PARAMETRIZAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE EMPRESAS: 01 - ELLO DISTRIBUIDORA; 02 - IPX DISTRIBUIDORA, 03 - PROMED HOSPITALAR

ITEM	QDADE	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PR.MEDIO	Valor Total	Tabela CMED	PREFEITUR A MUNICIPAL DE BARRAS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONIC O 023-2023	VALOR MEDIO UNIT/MÊS	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
1	1500	FR	ACIBROFILINA 10MG/ML	14,79	15,36	15,50	15,22	22.825,00	15,82	14,35	14,35	21.525,00
2	1500	FR	ACIBROFILINA 5MG/ML	10,44	10,72	10,34	10,50	15.750,00	13,29	9,57	9,57	14.355,00
3	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	0,89	0,84	0,84	0,86	5.140,00	0,74	0,77	0,74	4.440,00
4	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	1,45	1,43	1,49	1,46	8.740,00	1,55	1,36	1,36	8.160,00
5	6000	COMP	ALRAZOLAM 1MG	0,19	0,21	0,20	0,20	1.200,00	0,56	0,18	0,18	1.080,00
6	1750	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	5,41	5,12	5,12	5,22	9.129,17	11,18	4,87	4,87	8.522,50
7	7	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	615,08	542,10	573,38	576,85	4.037,97		521,25	521,25	3.648,75
8	6000	COMP	ATENOLOL 100MG	0,33	0,30	0,30	0,31	1.880,00	1,10	0,28	0,28	1.680,00
9	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	5.651,17	5.597,35	5.866,45	5.704,99	11.409,98		5.382,06	5.382,06	10.764,12
10	7	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	2.222,79	2.438,59	2.373,85	2.345,08	16.415,54		2.158,04	2.158,04	15.106,28
11	7	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	1.493,85	1.480,86	1.363,95	1.446,22	10.123,54		1.299,00	1.299,00	9.093,00
12	450	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	344,33	344,33	341,20	343,29	154.479,00		313,02	313,02	140.859,00
13	30000	COMP	BIFERIDENO 2MG	0,46	0,44	0,44	0,45	13.400,00	0,33	0,40	0,33	9.900,00
14	3000	AMP	BIFERIDENO 2MG/ML	7,08	7,21	7,14	7,14	21.430,00	5,23	6,49	5,23	15.690,00
15	2160	FR	BROMOPRIDA GOTAS	5,03	5,37	5,12	5,17	11.174,40	14,79	4,83	4,83	10.432,80
16	5	Und	CADEIRA DE RODAS	358,10	327,49	333,61	339,73	1.698,67		306,06	306,06	1.530,30
17	50	UND	CARA DE CHUVA	73,78	78,61	72,40	74,93	3.746,50		68,95	68,95	3.447,50
18	80000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	0,35	0,31	0,33	0,33	26.400,00	0,56	0,30	0,30	24.000,00
19	2400	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	19,77	19,77	18,73	19,42	46.616,00	11,27	17,34	11,27	27.048,00
20	6000	COMP	CARBONATO DE LÍTRIO 450MG	4,01	3,76	3,80	3,86	23.140,00	1,34	3,48	1,34	8.040,00
21	6000	COMP	CITALOPRAM 20MG	0,27	0,25	0,25	0,26	1.540,00	3,59	0,23	0,23	1.380,00
22	6000	COMP	CLONIPRAMINA 25MG	1,47	1,49	1,47	1,48	8.860,00	1,02	1,34	1,02	6.120,00
23	50000	COMP	CLONAZEPAM 0,3MG	0,16	0,15	0,16	0,16	7.833,33	0,22	0,14	0,14	7.000,00
24	2400	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	4,06	3,72	3,68	3,82	9.168,00	10,81	3,47	3,47	8.328,00
25	75000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	0,18	0,19	0,18	0,18	13.750,00	0,39	0,16	0,16	12.000,00
26	10	UND	CLLAR CERVICAL G	18,85	18,85	18,19	18,63	186,30		16,53	16,53	165,30
27	10	UND	CLLAR CERVICAL M	17,03	17,20	17,86	17,36	173,63		16,53	16,53	165,30
28	10	UND	CLLAR CERVICAL P E INFANTIL	18,52	18,52	17,53	18,19	181,90		16,53	16,53	165,30
29	1200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	14,13	13,50	13,88	13,84	16.604,00		12,61	12,61	15.132,00
30	1200	COMP	DEPAKOTE 250MG	0,91	0,88	0,90	0,90	1.076,00		0,84	0,84	1.008,00

31	2	UND	DESFIBRILADOR 360 JOULES	15.248,86	14.149,85	15.111,49	14.836,73	29.673,47	13.737,71	13.737,71	27.475,42
32	7	UND	DIGIFLEX - FORTALECEDOR PARA DEDOS	140,42	147,11	143,10	143,54	1.004,80	133,73	133,73	936,11
33	7	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	136,15	136,15	131,29	134,53	941,71	121,56	121,56	850,92
34	7	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	60,48	58,81	59,37	59,55	416,87	55,48	55,48	388,36
35	60000	COMP	FLOXETINA 20MG	0,17	0,19	0,18	0,18	10.800,00	1,77	0,16	9.600,00
36	360000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,07	0,07	0,07	0,07	25.200,00	0,28	0,06	21.600,00
37	7	UND	GONÔMETRO	36,18	39,31	36,52	37,34	261,36	34,78	34,78	243,46
38	360000	COMP	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	0,06	0,06	0,06	0,06	21.600,00	0,27	0,05	18.000,00
39	15	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	145,41	130,50	135,47	137,13	2.056,90	124,28	124,28	1.864,20
40	7	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA - CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS	47,49	51,56	49,75	49,60	347,20	45,22	45,22	316,54
41	5	UND	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	147,76	139,77	142,43	143,32	716,60	133,11	133,11	665,55
42	7	UND	LAMPADA INFRAVERMELHA	205,50	194,97	186,18	195,55	1.368,85	175,64	175,64	1.229,48
43	5	UND	LANTERNA	64,53	64,53	64,53	64,53	322,65	60,87	60,87	304,35
44	7	UND	LANTERNA CLÍNICA	67,57	63,92	65,14	65,54	458,80	60,87	60,87	426,09
45	5	UND	LANTERNA CLÍNICA	71,22	68,79	66,96	68,99	344,95	60,87	60,87	304,35
46	22500	COMP	LORAZEPAM 1MG	0,79	0,75	0,73	0,76	17.025,00	0,68	0,68	15.300,00
47	02	UND	LUNARIA DE EMERGÊNCIA	128,87	116,44	124,35	123,22	246,44	113,04	113,04	226,08
48	02	UND	MAIETA DE PARTO	122,43	116,87	119,10	119,47	238,93	111,30	111,30	222,60
49	25	UND	MANTA TÉRMICA	8,07	9,01	8,62	8,57	214,17	7,83	7,83	195,75
50	7	UND	MASSAGEADOR	1.017,10	930,17	921,47	956,25	6.693,73	869,31	869,31	6.085,17
51	7	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	139,80	130,07	133,72	134,53	941,71	121,56	121,56	850,92
52	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	13,79	12,35	12,59	12,91	7.746,00	14,33	11,99	7.194,00
53	7	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	1.768,52	1.674,62	1.674,62	1.705,92	11.941,44	1.565,06	1.565,06	10.955,42
54	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	1,21	1,20	1,25	1,22	36.600,00	0,74	0,74	22.200,00
55	30000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	1,66	1,82	1,75	1,74	52.300,00	1,09	1,09	32.700,00
56	30000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	4,81	4,69	4,44	4,65	139.400,00	4,11	4,11	123.300,00
57	30000	COMP	PAROXETINA 20MG	0,36	0,39	0,38	0,38	11.300,00	3,93	0,34	10.200,00
58	7	UND	PEARLOW	304,32	310,23	322,05	312,20	2.185,40	295,45	295,45	2.068,15
59	03	UND	PLAÇAS PARA O DESFIBRILADOR	130,07	126,43	127,64	128,05	384,14	121,56	121,56	364,68
60	5	UND	PRAVCHA ADULTO	555,26	571,43	582,21	569,63	2.848,17	539,08	539,08	2.695,40
61	5	UND	PRAVCHA INFANTIL	545,18	565,00	545,18	551,79	2.758,93	495,61	495,61	2.478,05
62	108000	COMP	PROPRANOLOL 40MG	0,13	0,14	0,13	0,13	14.400,00	0,16	0,12	12.960,00
63	4000	COMP	RISPERIDONA 1MG	0,24	0,22	0,23	0,23	920,00	0,07	0,07	280,00
64	4000	COMP	RISPERIDONA 2MG	0,29	0,29	0,27	0,28	1.133,33	0,09	0,09	360,00
65	02	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	501,52	540,48	521,00	521,00	1.042,00	486,91	486,91	973,82
66	2400	COMP	SERTALINA 50MG	0,25	0,27	0,25	0,26	616,00	1,87	0,23	552,00
67	2880	FR	SIMITICONA 75MG/ML	3,26	3,11	3,20	3,19	9.187,20	17,66	3,01	8.668,80
68	25	UND	TALIS G (VERDE)	23,38	21,50	22,96	22,61	565,33	20,87	20,87	521,75
69	25	UND	TALIS GG (AMARELA)	24,21	21,92	21,92	22,68	567,08	20,87	20,87	521,75
70	25	UND	TALIS M (LARANJA)	21,29	22,34	21,92	21,85	546,25	20,87	20,87	521,75
71	25	UND	TALIS P (AZUL)	24,21	23,59	22,54	23,45	586,17	20,87	20,87	521,75
72	25	UND	TALIS PP (ROXA)	24,01	22,54	22,54	23,03	575,75	20,87	20,87	521,75
73	7	UND	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	339,77	322,05	316,14	325,99	2.281,91	295,45	295,45	2.068,15
74	24000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	4,27	4,35	4,04	4,22	101.280,00	3,81	3,81	91.440,00
75	24000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	2,41	2,24	2,24	2,30	55.120,00	2,11	2,11	50.640,00
76	20	UND	TIRANTES	30,87	28,93	29,48	29,76	595,20	27,81	27,81	556,20

1.045.863,37

863.134,92

Da análise dos preços: A metodologia utilizada para o cálculo do valor referente foi a seleção da média dos preços pesquisados a depender do valor destes referenciais. Assim, para obtenção dos preços foi realizada a pesquisa ampla em sites eletrônicos fonte: site <https://www.bancodeprecos.com.br/> e ainda em fornecedores locais, vindo a obter os preços mediante o cálculo da média aritmética dos preços unitários coletados, conforme indicados na tabela acima. No entendimento dessa Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado. Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de formação dos valores de referência, são verdadeiras e estão de acordo com a realidade do mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades dessa SEMES e não há indicações de marca ou características que possam indicar ou favorecer a contratação a fornecedor específico.

Timon, Ma, 29 de Fevereiro de 2024



Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços SEMES

Portaria Nº 002/23

CPF: 029.131.249-96

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.
Processo Administrativo nº 0466/2024 - SEMS.**


Assunto: Aprovação de Termo de Referência.

Trata-se de formalização de procedimento para a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades**, conforme especificações descritas no termo de referência.

Após análise constatamos que se encontram os presentes autos revestidos de informações detalhadas sobre a identificação do objeto: natureza do bem; os métodos e prazos de execução/entrega; as condições organizacionais; a gestão e condições de recebimento; a dotação orçamentária; cotações de preços; e ainda, os demais subsídios técnicos que assegurem a viabilidade da contratação.

Desse modo, por ser oportuno, conveniente, relevante e com escopo no interesse público e em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade, celeridade, funcionalidade e adequação, respaldado na Lei Federal nº 8.666/93, na forma do disposto no inciso I, §2º do art. 7º c/c os incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93, e uma vez atendidos os requisitos nas alíneas “a” a “f” do inciso IX, do art. 6º da Lei nº 8.666/93, por legalidade e conveniência, **aprovo o referido termo de referência** em epígrafe, por conter os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto constante destes autos, com todas suas partes, especificações, normas técnicas e demais complementos, os quais abrangem com nível de precisão, adequado; ao mesmo tempo em que autorizo as demais providências cabíveis nos termos da Lei para a continuidade do procedimento e formalidades para a contratação.

Timon (MA), 29 de Fevereiro de 2024.



Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0346/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Senhor Secretário,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto Atividade: **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção do PSB; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**– Manutenção da Farmácia Básica, **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesa: **33.90.30.00** – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: **102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-296; 102-214; 102-286; 102-280; 102-300; 102-102; 102-103; 102-209; 102-299.**

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa encontra-se em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon/MA, 29 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Neuma Maria Macedo
Contadora da Secretaria Municipal de Saúde
CRC-MA: 05781/O
Portaria nº 0627/2021-GP

Id:030E6C62F1786875



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES

RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Extrato de Contrato da Dispensa Nº 013/2023, publicada no DOM no dia 19/04/2023 página 260, ONDE SE LÊ: Valor Global: 16.980,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta reais) LEIA-SE: Valor Global: 16.980,00(dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Simões PI 25 de abril de 2023

Id:13B5AE0753F063B3



PREFEITURA MUNICIPAL DO JOCA MARQUES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 – PMJM

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a aquisição de material de construção (hidráulico, elétrico e sanitário) atendendo as necessidades do município de Joca Marques-PI. TIPO: Menor Preço. EDITAL E ANEXOS: Disponibilizados nos portais eletrônicos: www.bilcompas.com e www.tce.pi.go.br. **Acolhimento das propostas:** até 11/05/2023 às 09h00min. **Abertura das propostas:** 11/05/2023 às 09h00min. **Disputa de Lances:** 11/05/2023 às 09h30min. (Horário de Brasília). **Esclarecimentos:** Sala da CPL - PMJM - Rua Edilberto Marques 620 / Centro em Joca Marques-PI. e-mail: prefeituraajm.cpl@gmail.com.

Joca Marques (PI), 25 de Abril de 2023.
Cleiton Soares da Cunha
Pregoeiro

Id:1252688EF66669BF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 022/2022

PROCESSO Nº: 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 13.855.882/0002-08.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGENCIA) -
ESTENDIDA PARA 26 DE ABRIL DE 2023 A 25 DE ABRIL DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 24 DE ABRIL DE 2023.

Barras - PI, 24 de abril de 2023.

Edilson Sérgio de Sousa

Edilson Sérgio de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:13B5AE0753F06538



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 054/2023
PROCEDIMENTO 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI, pessoa jurídica de direito interno, com sede e foro na cidade de Barras, situada na à Rua General Taumaturgo nº 491, Centro, Barras - PI, CEP 64.100-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001 00, sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo Sr. **Jose Carvalho Machado**, nomeado pela Portaria nº 019/2021, publicadas no Diário Municipal do Piauí de 14 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica administrativo nº 054/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas do nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 21 de junho de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de fornecimento de bens de consumo duráveis e não para a Prefeitura Municipal - PI. Especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições propostas são as que seguem:

LOTE - 1 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT
1	144000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 0,09
2	6000	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	R\$ 0,36
3	72000	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	R\$ 0,06
4	3000	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	R\$ 9,57
5	3000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	R\$ 14,35
6	3500	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	R\$ 4,87
7	3500	FR	AMBROXOL 30MG/5ML	R\$ 8,51
8	15000	COMP	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,67
9	6000	COMP	ALEDRONATO DE SÓDIO 10MG	R\$ 1,34

RAFAEL BENVENISTAVAVES0178020476



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

10	4500	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML	R\$ 3,78
11	80000	COMP	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,44
12	5000	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML	R\$ 5,12
13	60000	COMP	ANLCOBIPINO 5MG	R\$ 0,06
14	60000	COMP	AZITROMICINA 500MG	R\$ 1,74
15	4500	FR	AZITROMICINA 600MG	R\$ 14,32
16	12000	COMP	ATENOLOL 100MG	R\$ 0,28
17	120000	COMP	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,14
18	120000	COMP	ATENOLOL 25MG	R\$ 0,09
19	10000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	R\$ 5,22
20	10000	AMP	COMPLEXO B INJ	R\$ 5,22
21	10000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	R\$ 4,53
22	10000	AMP	VITAMINA C 500MG/ML INJ	R\$ 4,94
23	5000	AMP	FEDROCORITIZONA 100MG	R\$ 6,44
24	5000	AMP	FEDROCORITIZONA 500MG	R\$ 10,26
25	3000	AMP	CEFTRIAXONA 1G	R\$ 7,13
26	3000	AMP	CEFALOTINA 1G	R\$ 7,13
27	5000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	R\$ 17,80
28	5000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 14,61
29	80000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+500MG	R\$ 0,67
30	4500	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5,07ML+33,4ML	R\$ 12,58
31	5000	FR	BENZOATO DE BENZILA 25MG/ML	R\$ 10,73
TOTAL DO LOTE 1				

LOTE - 2 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT
1	72000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	R\$ 0,65
2	10000	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	R\$ 12,58
3	100000	COMP	BROMOPRIDA 10MG	R\$ 0,44
4	4320	FR	BROMOPRIDA GOTAS	R\$ 4,83
5	432000	COMP	CAPTUPRIL 25MG	R\$ 0,06
6	20000	COMP	CARVEDILOL	R\$ 0,16
7	20000	COMP	CEFALOXINA 500MG	R\$ 1,19
8	5760	FR	CEFALOXINA 250MG/ML	R\$ 19,13

RAFAEL BENVENISTAVAVES0178020476

(Continua na p...)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	5760	TB	GETOCONAZOL 20MG/G	R\$ 6,77	R\$ 38.995,20
10	100800	COMP	GETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,44	R\$ 44.352,00
11	5760	FR	COMPLEXO B 100ML	R\$ 3,14	R\$ 18.086,40
12	144000	FR	COMPLEXO B GOTAS	R\$ 5,83	R\$ 55.152,00
13	100800	COMP	CINARIZINA 25MG	R\$ 0,58	R\$ 58.464,00
14	100800	COMP	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,87	R\$ 87.696,00
15	144000	COMP	CICLO 21	R\$ 0,54	R\$ 77.760,00
16	115200	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,40	R\$ 46.080,00
17	90000	COMP	CIMETIDINA 200MG	R\$ 0,53	R\$ 47.700,00
18	5760	TB	DEXAMETASONA 0,01%	R\$ 3,14	R\$ 18.086,40
19	6000	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	R\$ 5,22	R\$ 31.320,00
20	6000	FR	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00
21	72000	COMP	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,25	R\$ 18.000,00
22	115200	COMP	DIPIRONA 500MG	R\$ 0,08	R\$ 9.216,00
23	6000	FR	DIPIRONA 500MG/ML	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00
24	432000	COMP	ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,14	R\$ 60.480,00
25	288000	COMP	ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,18	R\$ 51.840,00
26	4320	AMP	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	R\$ 7,53	R\$ 32.529,60
27	144000	COMP	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG + 0,15MG	R\$ 0,46	R\$ 66.240,00
28	2000	FR	FENCOTEROL 5MG/ML	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
29	43200	COMP	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,80	R\$ 34.560,00
30	432000	COMP	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,12	R\$ 51.840,00
31	720000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,06	R\$ 43.200,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$1.342.384,00

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	60000	COMP	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
9	60000	COMP	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
10	57600	COMP	PREDNISONA 20MG	R\$ 1,15	R\$ 66.240,00
11	4000	FR	PREDNISONA SUSP ORAL 5ML/ML	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
12	216000	COMP	PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,12	R\$ 25.920,00
13	72000	COMP	PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,25	R\$ 18.000,00
14	2000	AMP	PROMETAZINA 50MG/ML	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
15	80000	COMP	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
16	30000	COMP	SECNIDAZOL 1G	R\$ 1,95	R\$ 58.500,00
17	300000	COMP	SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
18	5000	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
19	5000	FR	SULFATO FERROSO 100ML	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
20	40000	PCT	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 1,44	R\$ 57.600,00
21	5760	FR	SIMETICONA 75MG/ML	R\$ 3,01	R\$ 17.349,60
22	60000	COMP	SUFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG + 80MG	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
23	4000	FR	SUFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA (400MG + 80MG) / ML	R\$ 0,17	R\$ 680,00
24	10080	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,2% 500ML	R\$ 1,26	R\$ 12.700,80
25	6000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	R\$ 9,30	R\$ 55.800,00
26	6000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	R\$ 8,35	R\$ 50.100,00
27	5760	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 15,60	R\$ 90.432,00
28	5760	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$ 7,50	R\$ 43.200,00
29	5760	FR	SORO RINGER LACTATO 500ML	R\$ 17,34	R\$ 99.696,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$1.342.384,00

LOTE - 3 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5760	AMP	GLICOSE 50%	R\$ 1,30	R\$ 7.488,00
2	720000	COMP	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	R\$ 0,05	R\$ 36.000,00
3	5760	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6,2%	R\$ 3,80	R\$ 21.888,00
4	4320	FR	IPATROPIO 0,25MG/ML	R\$ 1,95	R\$ 8.424,00
5	72000	COMP	IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00
6	43200	COMP	IVERMECTINA 6MG	R\$ 1,70	R\$ 73.440,00
7	6000	FR	LIDOCAÍNA 20MG/ML S/ VASO	R\$ 14,40	R\$ 86.400,00
8	6000	TB	LIDOCAÍNA 20MG/G	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
9	21600	COMP	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG/50MG	R\$ 4,70	R\$ 101.520,00

LOTE - 5 MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA	R\$ 8,18	R\$ 32.720,00
2	140	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	R\$ 8,70	R\$ 1.218,00
3	3.000	BL	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	R\$ 13,90	R\$ 41.700,00
4	21.600	UND	AGULHA 40X0,12 C/ 100	R\$ 0,12	R\$ 2.592,00
5	21.600	UND	AGULHA 25X0,08 C/ 100	R\$ 0,11	R\$ 2.376,00
6	72.000	UND	AGULHA 25X0,07 C/ 100	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
7	28.800	UND	AGULHA 25X0,06 C/ 100	R\$ 0,11	R\$ 3.168,00
8	72.000	UND	AGULHA 20X0,55 C/ 100	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
9	57.600	UND	AGULHA 13X0,45 C/ 100	R\$ 0,11	R\$ 6.336,00
10	57.600	UND	AGULHA 13X0,40 C/ 100	R\$ 0,11	R\$ 6.336,00
11	57.600	UND	AGULHA 13X0,38 C/ 100	R\$ 0,11	R\$ 6.336,00
12	14.400	LT	ALCOOL 70%	R\$ 9,55	R\$ 137.520,00

RAPHAEL BENVIDO TAVARES 017962953
76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	21600	COMP	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG	R\$ 5,00	R\$ 108.000,00
11	21600	COMP	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG HBS	R\$ 5,00	R\$ 108.000,00
12	21600	COMP	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG BD	R\$ 5,00	R\$ 108.000,00
13	21600	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/25MG	R\$ 5,20	R\$ 112.320,00
14	90000	COMP	LOSARTANA 50MG	R\$ 0,11	R\$ 103.400,00
15	1440	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	R\$ 12,44	R\$ 17.913,60
16	50000	COMP	METILDOPA 250MG	R\$ 1,15	R\$ 57.500,00
17	50000	COMP	METILDOPA 500MG	R\$ 1,60	R\$ 80.000,00
18	60000	COMP	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
19	5760	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML	R\$ 11,70	R\$ 67.392,00
20	7200	TB	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 5% C/ APPL	R\$ 10,00	R\$ 72.000,00
21	5000	TB	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G + C/ APPL	R\$ 15,45	R\$ 77.250,00
22	5000	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL C/ APPL	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
23	115200	COMP	MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,50	R\$ 57.600,00
24	2700	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML	R\$ 2,90	R\$ 7.830,00
25	4320	FR	MISOPROSTOL 400MG/ML	R\$ 4,51	R\$ 19.483,20
26	40000	COMP	METILFORMINA 500MG	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
27	80000	COMP	METILFORMINA 850MG	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
28	1440	FR	MANITOL 300MG/ML	R\$ 17,35	R\$ 24.984,00
29	72000	COMP	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00
30	5000	FR	NIMESULIDA 100MG/ML	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
31	1440	FR	NISTATINA 100.000U/ML	R\$ 7,25	R\$ 10.440,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$1.787.281,80

LOTE - 4 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60000	COMP	NITROGLICERINA 20MG	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
2	43200	COMP	NIMODIPINO 30MG	R\$ 1,15	R\$ 49.680,00
3	72000	COMP	NORESTISTERONA 0,35MG	R\$ 0,41	R\$ 29.520,00
4	72000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
5	1440	FR	OLIO MINERAL	R\$ 9,90	R\$ 14.256,00
6	100800	COMP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,20	R\$ 20.160,00
7	6000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	432	LT	ALCOOL 99%	R\$ 22,60	R\$ 9.763,20
14	12.000	LT	ALCOOL GEL 70% 500ML	R\$ 10,53	R\$ 126.360,00
15	84	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	R\$ 102,20	R\$ 8.586,80
16	120	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	R\$ 102,20	R\$ 12.264,00
17	60	UND	APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO	R\$ 151,20	R\$ 9.072,00
18	120	UND	APARELHO PARA GLICEMIA ON CALL PLUS	R\$ 73,00	R\$ 8.760,00
19	26.000	PCT	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M	R\$ 5,90	R\$ 153.400,00
20	7.200	PCT	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M	R\$ 7,25	R\$ 52.200,00
21	7.200	PCT	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M	R\$ 9,70	R\$ 70.040,00
22	40.000	UND	AVENTAL DESC. MANGA LONGA	R\$ 3,45	R\$ 138.000,00
23	432	UND	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	R\$ 6,19	R\$ 2.674,08
24	432	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	R\$ 6,49	R\$ 2.813,68
25	240	UND	BOTA DE UNNA	R\$ 137,20	R\$ 32.928,00
26	240	UND	BOLA FEIJÃO	R\$ 104,30	R\$ 25.032,00
27	12	UND	BALA DE OXIGÊNIO PEQUENA	R\$ 1.478,00	R\$ 17.736,00
28	12	UND	BALA DE OXIGÊNIO	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
29	600	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA 75MM	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
30	240	UND	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS	R\$ 17,80	R\$ 4.272,00
31	2000	UND	CAMP UMBILICAL	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
32	400	UND	CAVILON	R\$ 177,85	R\$ 71.140,00
33	520	UND	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 10	R\$ 5,40	R\$ 2.808,00
34	420	UND	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 17PO ÓCULOS	R\$ 3,48	R\$ 1.461,60
35	2.880	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	R\$ 1,10	R\$ 3.168,00
36	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
37	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
38	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
39	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
40	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
41	7.200	UND	COLETOR UNIVERSAL	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00
42	2.000	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
43	2.800	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	R\$ 7,08	R\$ 19.824,00
44	2.800	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	R\$ 8,38	R\$ 23.464,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$1.342.384,00

LOTE - 6 MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60000	COMP	NITROGLICERINA 20MG	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
2	43200	COMP	NIMODIPINO 30MG	R\$ 1,15	R\$ 49.680,00
3	72000	COMP	NORESTISTERONA 0,35MG	R\$ 0,41	R\$ 29.520,00
4	72000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
5	1440	FR	OLIO MINERAL	R\$ 9,90	R\$ 14.256,00
6	100800	COMP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,20	R\$ 20.160,00
7	6000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00

RAPHAEL BENVIDO TAVARES 017962953
76

RAPHAEL BENVIDO TAVARES 017962953
76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

1	1.500	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 23X25	R\$ 63,82	R\$ 95.730,00
2	8.000	PCT	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5	R\$ 12,75	R\$ 102.000,00
3	500	CX	COMPRESSA DE PETROLATUM	R\$ 31,13	R\$ 15.565,00
4	250	LT	CLOREXIDINA ALCOÓLICA	R\$ 18,14	R\$ 4.535,00
5	120	UND	COLAR CERVICAL PEQUENO	R\$ 16,53	R\$ 1.983,60
6	120	UND	COLAR CERVICAL MÉDIO	R\$ 16,53	R\$ 1.983,60
7	120	UND	COLAR CERVICAL PEQUENO	R\$ 16,53	R\$ 1.983,60
8	60	UND	CABO P/ BISTURI 14CM	R\$ 9,08	R\$ 544,80
9	60	UND	CUBA REDONDA INOX 10X6CM	R\$ 85,21	R\$ 5.112,60
10	7.200	UND	PORTA LÂMINA C/3	R\$ 0,63	R\$ 4.536,00
11	4.320	UND	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS C/ CLAMP	R\$ 3,66	R\$ 15.811,20
12	10.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS	R\$ 3,47	R\$ 34.700,00
13	4.000	UND	EQUIPO MICRO GOTAS	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
14	11.000	PCT	ESPÁTULA DE AYRES	R\$ 14,07	R\$ 154.770,00
15	12.000	UND	RSICOVA CERVICAL C/ 100	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
16	120.000	UND	ESPARADRAPO 10X4,5	R\$ 16,00	R\$ 192.000,00
17	60.000	UND	ESPELULO VAGINAL DESC. PEQUENO	R\$ 1,40	R\$ 84.000,00
18	60.000	UND	ESPELULO VAGINAL DESC. MÉDIO	R\$ 1,47	R\$ 88.200,00
19	60.000	UND	ESPELULO VAGINAL DESC. GRANDE	R\$ 1,97	R\$ 118.200,00
20	120	UND	ESFETOSCOPIO ADULTO	R\$ 25,05	R\$ 3.006,00
21	120	UND	ESFETOSCOPIO INFANTIL	R\$ 25,05	R\$ 3.006,00
22	120	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	R\$ 102,26	R\$ 12.271,20
23	120	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	R\$ 102,26	R\$ 12.271,20
24	120	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO	R\$ 147,33	R\$ 17.679,60
25	1.008	UND	ELETRODO P/ ECG	R\$ 23,03	R\$ 23.214,24
26	500	CX	FIO MONONYLON 1-0	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
27	500	CX	FIO MONONYLON 2-0	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
28	500	CX	FIO MONONYLON 3-0	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
29	500	CX	FIO MONONYLON 4-0	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
30	500	CX	FIO MONONYLON 5-0	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
31	5.760	UND	FITA P/ AUTOCLAVE	R\$ 5,57	R\$ 32.083,20
32	432	UND	FIXADOR CITOLOGICO	R\$ 12,89	R\$ 5.568,48
33	240	CX	FITA P/ BANDAGEM	R\$ 78,08	R\$ 18.739,20
34	240	UND	Faixa ELÁSTICA (THERABAND)	R\$ 92,55	R\$ 22.212,00
35	1.000	UND	FITA MÉTRICA	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
36	5.000	PCT	FRAUDA DESCARTAVEL ADULTO P	R\$ 20,87	R\$ 104.350,00
37	5.000	PCT	FRAUDA DESCARTAVEL ADULTO M	R\$ 20,87	R\$ 104.350,00
38	5.000	PCT	FRAUDA DESCARTAVEL ADULTO G	R\$ 20,87	R\$ 104.350,00
39	280	GLO	GEL PARA ULTRASSON SKG	R\$ 38,26	R\$ 10.712,80

RAPHAEL BENVIDO
TAVARES01786293
76

24	150	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M		R\$ 249,93
25	600	UND	PERA P/ ECG		R\$ 21,63
26	20	UND	PRANCHA LONGA ADT.		R\$ 556,47
27	20	UND	PRANCHA LONGA INF.		R\$ 556,47
28	4.000	PCI	PROPÉS		R\$ 12,80
29	400	LT	POLIVIDINE DEGERMANTE		R\$ 58,62
30	400	LT	POLIVIDINE TÓPICO		R\$ 61,49
31	60	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14CM		R\$ 60,29
32	60	UND	PINÇA KELLY		R\$ 124,84
33	60	UND	PINÇA FAURE RETA 22CM		R\$ 366,34
34	60	UND	PINÇA FAURE CURTA		R\$ 366,34
35	60	UND	PINÇA FOERSTER		R\$ 278,24
36	60	UND	PINÇA CHERON		R\$ 259,69
37	60	UND	PINÇA KELLY CURVA		R\$ 92,75
38	60	UND	PINÇA DISSEÇÃO ANATÔMICA 14CM		R\$ 513,90
39	60	UND	PINÇA HALSHELD (MOSQUITO) CURVA 14CM		R\$ 118,20
40	60	UND	PINÇA P/ RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS (HARTMAN)		R\$ 556,47
41	60	UND	PORTA AGULHA 14CM		R\$ 170,00
42	500	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		R\$ 7,42
43	12	UND	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)		R\$ 279,99
44	12	UND	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)		R\$ 279,99
TOTAL DO LOTE 7					

LOTE - 8 MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR				
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT
1	12	UND	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	R\$ 267,87
2	3.000	UND	SCALP Nº 19	R\$ 0,39
3	10.000	UND	SCALP Nº 21	R\$ 0,39
4	10.000	UND	SCALP Nº 23	R\$ 0,39
5	10.000	UND	SCALP Nº 25	R\$ 0,39
6	2.880	UND	SCALP Nº 27	R\$ 0,39
7	73.000	UND	SERINGA DESC. DE 1ML S/ AGULHA	R\$ 0,39
8	73.000	UND	SERINGA DESC. DE 3ML S/ AGULHA	R\$ 0,39
9	73.000	UND	SERINGA DESC. DE 5ML S/ AGULHA	R\$ 0,39
10	73.000	UND	SERINGA DESC. DE 10ML S/ AGULHA	R\$ 0,61

RAPHAEL BENVIDO
TAVARES01786293
76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



40	200	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	R\$ 38,26	R\$ 7.652,00
41	280	CX	LÂMINA P/ MICROSCOPIA PONTA BOCA	R\$ 14,14	R\$ 4.242,00
42	690	CX	LÂMINA P/ MICROSCOPIA PONTA LISA	R\$ 14,14	R\$ 8.484,00
43	6.000	CX	LANCETA CX C/ 100	R\$ 9,05	R\$ 54.300,00
44	720	RL	LENÇOL HOSPITALAR DESC.	R\$ 12,79	R\$ 9.208,80
TOTAL DO LOTE 6					R\$1.636.834,72

LOTE - 7 MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5.700	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	R\$ 1,80	R\$ 10.260,00
2	8.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
3	8.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
4	5.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
5	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P C/ 100	R\$ 20,87	R\$ 62.610,00
6	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100	R\$ 20,87	R\$ 62.610,00
7	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA C/ 100	R\$ 20,87	R\$ 62.610,00
8	2.500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/ 100	R\$ 20,87	R\$ 52.175,00
9	12.000	CX	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO	R\$ 8,70	R\$ 104.400,00
10	7.200	UND	MÁSCARA N95	R\$ 3,71	R\$ 26.712,00
11	480	UND	MANTA TÉRMICA	R\$ 7,83	R\$ 3.758,40
12	600	UND	MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL	R\$ 13,74	R\$ 8.244,00
13	300	UND	MÁSCARA P/ AEROSOL ADULTO	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00
14	520	UND	MÁSCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA A BOCA	R\$ 12,97	R\$ 4.150,40
15	4.320	UND	MICROPORE	R\$ 6,09	R\$ 26.308,80
16	240	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	R\$ 22,26	R\$ 5.342,40
17	240	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	R\$ 22,26	R\$ 5.342,40
18	240	CX	PLACAS DE HIDROCOLÓIDE SACRAL	R\$ 146,54	R\$ 35.169,60
19	240	CX	PLACAS DE HIDROCOLÓIDE CALCÂNEO	R\$ 146,54	R\$ 35.169,60
20	520	RL	PAPEL P/ ECG 58X30M	R\$ 18,26	R\$ 9.464,00
21	2.000	UND	PAPEL P/ ECG A4 MELHETRADO	R\$ 53,80	R\$ 107.600,00
22	300	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	R\$ 102,17	R\$ 30.651,00
23	300	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	R\$ 127,75	R\$ 38.325,00

RAPHAEL BENVIDO
TAVARES01786293
76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

11	73.000	UND	SERINGA DESC. DE 20ML S/ AGULHA		R\$ 1,17
12	73.000	UND	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA		R\$ 0,49
13	73.000	UND	SERINGA 3ML C/ AGULHA		R\$ 0,49
14	73.000	UND	SERINGA 5ML C/ AGULHA		R\$ 0,49
15	73.000	UND	SERINGA 10ML C/ AGULHA		R\$ 0,79
16	73.000	UND	SERINGA 20ML C/ AGULHA		R\$ 1,34
17	3.600	UND	SONDA DE FOLEY Nº 10		R\$ 4,18
18	3.600	UND	SONDA DE FOLEY Nº 12		R\$ 3,48
19	3.600	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14		R\$ 3,48
20	3.600	UND	SONDA DE FOLEY Nº 16		R\$ 3,48
21	3.600	UND	SONDA DE FOLEY Nº 18		R\$ 3,48
22	5.000	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 08		R\$ 0,91
23	5.000	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 10		R\$ 0,94
24	5.000	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 12		R\$ 0,98
25	3.600	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 14		R\$ 1,10
26	3.300	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 16		R\$ 1,14
27	3.300	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 18		R\$ 1,31
28	3.300	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº		R\$ 1,20
29	3.000	UND	TERMÔMETRO DIGITAL		R\$ 16,18
30	600	UND	TERMÔMETRO INTRAVERMELHO		R\$ 100,00
31	30.000	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 100		R\$ 12,00
32	120	MET	TUBO LÁTEX Nº 200		R\$ 52,17
33	120	MET	TUBO LÁTEX Nº 204		R\$ 60,87
34	120	MET	TUBO P/ OXIGÊNIO DE SILICONE		R\$ 306,06
35	6.000	CX	TIRA P/ GLICEMIA C/ 50		R\$ 38,26
36	120	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE FRANGOS		R\$ 24,16
37	120	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MÉDIA		R\$ 24,16
38	120	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PEQUENA		R\$ 27,64
39	50	UND	TESOURA ROMBA RETA		R\$ 38,26
40	50	UND	TESOURA ROMBA CURVA		R\$ 55,65
41	50	UND	TESOURA MAYO CURVA 14CM		R\$ 53,79
42	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA		R\$ 53,79
43	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA		R\$ 53,79
44	50	UND	TESOURA IRIS		R\$ 31,86
TOTAL DO LOTE 8					

LOTE - 9 EQUIPAMENTOS				
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT
1	12	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	R\$ 5.382,00

RAPHAEL BENVIDO
TAVARES01786293
76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	15	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	R\$ 521,25	R\$ 7.818,75
4	15	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	R\$ 1.299,00	R\$ 19.485,00
5	15	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	R\$ 2.158,04	R\$ 32.370,60
6	15	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	R\$ 1.825,90	R\$ 27.388,50
7	15	UND	BALANÇA ELETRÔNICA	R\$ 1.217,27	R\$ 18.259,05
8	15	UND	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL MECÂNICA	R\$ 68,02	R\$ 1.020,30
9	15	UND	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL DIGITAL	R\$ 93,50	R\$ 1.402,50
10	15	UND	COLPOSCÓPIO 16X BINOCULAR	R\$ 21.736,88	R\$ 326.053,20
11	15	UND	DESFIBRILADOR 360 JOLTES	R\$ 13.737,71	R\$ 206.065,65
12	15	UND	DEFECTOR FETAL PORTÁTIL	R\$ 608,64	R\$ 9.129,60
13	15	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	R\$ 1.565,06	R\$ 23.475,90
14	15	UND	OTOSCOPIO	R\$ 346,06	R\$ 5.190,90
15	15	UND	OXÍMETRO DE PULSO	R\$ 101,28	R\$ 1.519,20
16	15	UND	TENS	R\$ 1.737,22	R\$ 26.058,30
17	15	UND	LAMPADA INFRAVERMELHA PEAKLOW	R\$ 175,64	R\$ 2.634,60
18	15	UND	THRESHOLD INSPIRATORIO E EXPIRATORIO	R\$ 295,45	R\$ 4.431,75
19	15	UND	GONIÔMETRO	R\$ 34,78	R\$ 521,70
20	15	UND	SELADORA	R\$ 469,52	R\$ 7.042,80
21	15	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 60,87	R\$ 913,05
22	15	UND	INALADOR	R\$ 165,21	R\$ 2.478,15
23	15	UND	GLICOSÍMETRO	R\$ 73,04	R\$ 1.095,60
24	15	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	R\$ 55,48	R\$ 832,20
25	15	UND	MASSAGEADOR	R\$ 869,31	R\$ 13.039,65
26	15	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMÍNIO, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA-CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS	R\$ 45,22	R\$ 678,30
27	15	UND	DIGIFLEX - FORTALECEDOR PARA DEDOS	R\$ 133,73	R\$ 2.005,95
28	15	UND	CADEIRA DE RODAS	R\$ 306,06	R\$ 4.590,90
29	15	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	R\$ 121,56	R\$ 1.823,40
30	15	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	R\$ 121,56	R\$ 1.823,40
31	500	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	R\$ 313,02	R\$ 281.718,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 1.099.883,37

LOTE - 10 MEDICAMENTOS CAPS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
2	12000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
3	5000	FR	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML	R\$ 10,44	R\$ 52.200,00
4	12000	COMP	ALPRAZOLAM 0,50MG	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
5	12000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
6	100000	COMP	AMTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
7	45000	COMP	AMTRIPTILINA 75MG	R\$ 0,40	R\$ 18.000,00
8	60000	COMP	BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
9	6000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML	R\$ 6,49	R\$ 38.940,00
10	84000	COMP	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,34	R\$ 28.560,00
11	84000	COMP	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,28	R\$ 23.520,00
12	100.000	COMP	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
13	100.000	COMP	CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,53	R\$ 53.000,00
14	1200	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML	R\$ 15,24	R\$ 18.288,00
15	1200	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
16	84000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,34	R\$ 112.560,00
17	100000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
18	150000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
19	4800	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R\$ 3,47	R\$ 16.656,00
20	160000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,30	R\$ 48.000,00
21	12000	COMP	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
22	6000	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R\$ 17,34	R\$ 83.232,00
23	12000	COMP	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
24	12000	COMP	CARBONATO DE LÍTRIO 450MG	R\$ 3,48	R\$ 41.760,00
25	12000	COMP	CLOMIPRAMINA 100MG	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
26	12000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00
27	12000	COMP	CYALOPRAM 20MG	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
28	10.000	COMP	DIAZEPAM 5MG	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
29	10000	COMP	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
30	2400	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00
31	2400	AMP	DECANATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	R\$ 12,61	R\$ 30.264,00
32	2400	COMP	DILPACOTE 250MG	R\$ 0,84	R\$ 2.016,00
33	18000	COMP	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,28	R\$ 50.400,00
34	2400	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML	R\$ 7,92	R\$ 19.008,00
35	5000	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML	R\$ 5,72	R\$ 28.600,00
36	80000	COMP	FENITOÍNA 100MG	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
37	1200	AMP	FENITOÍNA 50MG/ML	R\$ 6,94	R\$ 8.328,00
38	12000	COMP	FLUCOXETINA 20MG	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	180000	COMP	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,42	R\$ 75.600,00
40	12000	FR	HALOPERIDOL 5MG/ML	R\$ 6,96	R\$ 83.520,00
41	1200	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML	R\$ 6,96	R\$ 8.352,00
42	45000	COMP	IMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
43	80000	COMP	LEVOMEPRAZINA 25MG	R\$ 0,87	R\$ 69.600,00
44	80000	COMP	LEVOMEPRAZINA 100MG	R\$ 1,05	R\$ 84.000,00
45	1200	FR	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML	R\$ 18,26	R\$ 21.912,00
46	45000	COMP	LORAZEPAM 1MG	R\$ 0,68	R\$ 30.600,00
47	45000	COMP	LORAZEPAM 2MG	R\$ 0,69	R\$ 31.050,00
48	45000	COMP	MIDAZOLAM 15MG	R\$ 1,74	R\$ 78.300,00
49	1200	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	R\$ 11,99	R\$ 14.388,00
50	1200	AMP	MORFINA 10MG/ML	R\$ 9,01	R\$ 10.812,00
51	60000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 1,14	R\$ 68.400,00
52	60000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 1,62	R\$ 97.200,00
53	60000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	R\$ 4,11	R\$ 246.600,00
54	60000	COMP	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
55	80000	COMP	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
56	80000	COMP	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
57	60000	COMP	RITALINA 10MG	R\$ 1,74	R\$ 104.400,00
58	48000	COMP	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
59	48000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	R\$ 2,11	R\$ 101.280,00
60	48000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	R\$ 3,81	R\$ 182.880,00
61	12000	COMP	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,87	R\$ 10.440,00
TOTAL DO LOTE 10					

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	06	UND	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	R\$ 121,56	R\$ 729,36
2	04	UND	AMBU ADULTO	R\$ 434,74	R\$ 1.738,96
3	04	UND	AMBU INFANTIL	R\$ 434,74	R\$ 1.738,96
4	04	UND	AMBU NEO	R\$ 543,79	R\$ 2.175,16
5	20	UND	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	R\$ 16,53	R\$ 330,60
6	20	UND	COLAR CERVICAL M	R\$ 16,53	R\$ 330,60
7	20	UND	COLAR CERVICAL G	R\$ 16,53	R\$ 330,60
8	50	UND	TALAS PP (ROXA)	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
9	50	UND	TALAS P (AZUL)	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
10	50	UND	TALAS M (ARANJA)	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
11	50	UND	TALAS G (VERDE)	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
12	50	UND	TALAS GG (AMARELA)	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
13	04	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	R\$ 486,91	R\$ 1.947,64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



40	50	UND	LENÇOL	R\$ 13,64	R\$ 682,00
50	30	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	R\$ 124,28	R\$ 3.726,40
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 322.117,14

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09
E-mail: licitacao.dicorel@gmail.com

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
- 6.2. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 - DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Barras - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barras - PI, 25 de abril de 2023.

José Wilson de Carvalho Machado
José Wilson de Carvalho Machado
Pregoeiro

RAPHAEL BENVINDO Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
TAVARES:01786269376
Dados: 2023.04.25 10:10:04 -03'00'
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09

Id:030E6C62F17860BD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060.6/2023

PROCESSO Nº: 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI

CONTRATADO: MARIA DOS REMEDIOS DE CARVA

00896889378, CNPJ: 47.603.829/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA PRE

SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE I

VENCEDOR DO ITEM 007.

VALOR: R\$ 15.624,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE

REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓ

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2023 A 16 DE ABRIL DE 2024.

Barras - PI, 17 de abril de 2023

Edilson Servaldo de Sousa
Edilson Servaldo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:01AB26EA93EE60C6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060.7/2023

PROCESSO Nº: 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI

CONTRATADO: FLAVIANY BORGES DO VALE 0865249

38.103.542/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA PRE

SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE B

VENCEDOR DO ITEM 008.

VALOR: R\$ 15.624,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE

REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓ

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2023 A 16 DE ABRIL DE 2024.

Barras - PI, 17 de abril de 2023

Edilson Servaldo de Sousa
Edilson Servaldo de Sousa
Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO BARRAS - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o art. 193, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco temporal e o procedimento de transição para nova Lei de Licitação e Contratos no âmbito deste município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Art. 3º Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, ou com os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Os processos que tenham por objetivo constituir Registro de Preços deverão observar o disposto nos arts. 3º e 4º deste decreto.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.

Art. 7º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 2011, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 195/2024

Timon (MA), 11 de Março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Edilson Servulo de Sousa
Prefeito Municipal de Barras-PI

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2023 do Pregão Eletrônico nº-023/2023.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a **Ata de Registro de Preço nº 03/2023 do Pregão Eletrônico nº-023/2023**, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos.

Com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de Janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Timon-MA, CNPJ Nº 06.115.307/0001-14, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por **Marcio de Souza Sá**, portador do RG nº 1.555.223-SSP-PI e CPF 804.938.583-34.

LOCAL: BARRAS-PI

ITEM	QDADE	UND	PRODUTO	MARCA
1	1500	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	PRATI
2	1500	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	PRATI
3	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT
4	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	ABBOTT
5	6000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	EMS S/A
6	1750	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	NATIVITA
7	7	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	GIGANTE RECEM
8	6000	COMP	ATENOLOL 100MG	SANOFI MEDLEY
9	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	STERMAX
10	7	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	WELLMY
11	7	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	MEDMAX
12	450	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	SYSTEM
13	30000	COMP	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUÍMICA
14	3000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML	CRISTÁLIA
15	2160	FR	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI
16	5	Und	CADEIRA DE RODAS	PRAXIS
17	50	UND	CAPA DE CHUVA	AMERICAN INSTRUMENTS
18	80000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO
19	2400	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	HIPOLABOR
20	6000	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	EUROFARMA
21	6000	COMP	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY
22	6000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED
23	50000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG	SANOFI MEDLEY

24	2400	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR
25	75000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	SANOFI MEDLEY
26	10	UND	COLAR CERVICAL G	ORTOFEX
27	10	UND	COLAR CERVICAL M	ORTOFEX
28	10	UND	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	ORTOFEX
29	1200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	CRISTÁLIA
30	1200	COMP	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT.
31	2	UND	DEFIBRILADOR 360 JOULES	CMOS DRAKE
32	7	UND	DIGIFLEX - FORTALECEDOR PARA DEDOS	ORTHO PAUHER
33	7	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	KLD BIOSISTEMAS
34	7	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	MACROSUL
35	60000	COMP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO
36	360000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB
37	7	UND	GONIÔMETRO	IMPOL
38	360000	COMP	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA
39	15	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	ORTOFEX
40	7	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA- CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	KS
41	5	UND	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	MARIMAR
42	7	UND	LAMPADA INFRAVERMELHA	MEDIHOSP
43	5	UND	EANTERNA	INCOTERM
44	7	UND	LANTERNA CLÍNICA	MACROSUL
45	5	UND	LANTERNA CLÍNICA	INCOTERM
46	22500	COMP	LORAZEPAM IMG	GERMED
47	02	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	CONFIANCE
48	02	UND	MALETA DE PARTO	LIFEMED
49	25	UND	MANTA TÉRMICA	PION G PLUS
50	7	Und	MASSAGEADOR	MM OPTICS
51	7	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	OMRON HEALTHCARE
52	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	Hipolabor
53	7	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	DORJA
54	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY
55	30000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY
56	30000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	RANBAXY
57	30000	COMP	PAROXETINA 20MG	CRISTÁLIA
58	7	UND	PEAKLOW	DORJA
59	03	UND	PLACAS PARA O DEFIBRILADOR	TEKMARKET
60	5	UND	PRANCHA ADULTO	MULTISTOCK
61	5	UND	PRANCHA INFANTIL	MULTISTOCK
62	108000	COMP	PROPRANOLOL 40MG	TEUTO
63	4000	COMP	RISPERIDONA IMG	EUROFARMA
64	4000	COMP	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA
65	02	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	COMERCIAL BRASIL
66	2400	COMP	SERTRALINA 50MG	GEOLAB
67	2880	FR	SIMETICONA 75MG/ML	PRATI
68	25	UND	TALAS G (VERDE)	CONFORTELL
69	25	UND	TALAS GG (AMARELA)	CONFORTELL
70	25	UND	TALAS M (LARANJA)	CONFORTELL
71	25	UND	TALAS P (AZUL)	CONFORTELL
72	25	UND	TALAS PP (ROXA)	CONFORTELL
73	7	UND	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	PHILIPS MEDICAL
74	24000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	BL INDÚSTRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	24000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	BL INDÚSTRIA
76	20	UND	TIRANTES	OTTO BOCK

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação das licitantes;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 0346/2022-GP
CPF: 804.938.583-34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PROCESSO Nº 052/2024

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS –
PI
X
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-
MA**

OBJETO: LIBERAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 195/2024

Timon (MA), 11 de Março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Edilson Servulo de Sousa
Prefeito Municipal de Barras-PI

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2023 do Pregão Eletrônico nº-023/2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preço nº 03/2023 do Pregão Eletrônico nº-023/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos.

Com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de Janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Timon-MA, CNPJ Nº 06.115.307/0001-14, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por **Marcio de Souza Sá**, portador do RG nº 1.555.223-SSP-PI e CPF 804.938.583-34.

LOCAL: BARRAS-PI

ITEM	QDADE	UND	PRODUTO	MARCA
1	1500	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	PRATI
2	1500	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	PRATI
3	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT
4	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	ABBOTT
5	6000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	EMS S/A
6	1750	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	NATIVITA
7	7	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	GIGANTE RECEM
8	6000	COMP	ATENOLOL 100MG	SANOFI MEDLEY
9	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	STERMAX
10	7	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	WELLMY
11	7	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	MEDMAX
12	450	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	SYSTEM
13	30000	COMP	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUÍMICA
14	3000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML	CRISTÁLIA
15	2160	FR	BROMOPRIDA GÓTAS	PRATI
16	5	Und	CADEIRA DE RODAS	PRAXIS
17	50	UND	CAPA DE CHUVA	AMERICAN INSTRUMENTS
18	80000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO
19	2400	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	HIPOLABOR
20	6000	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	EUROFARMA
21	6000	COMP	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY
22	6000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED
23	50000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG	SANOFI MEDLEY



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	2400	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR
25	75000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	SANOFI MEDLEY
26	10	UND	COLAR CERVICAL G	ORTOFEX
27	10	UND	COLAR CERVICAL M	ORTOFEX
28	10	UND	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	ORTOFEX
29	1200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	CRISTÁLIA
30	1200	COMP	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT.
31	2	UND	DESFIBRILADOR 360 JOULES	CMOS DRAKE
32	7	UND	DIGIFLEX - FORTALECEDOR PARA DEDOS	ORTHO PAUHER
33	7	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	KLD BIOSISTEMAS
34	7	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	MACROSUL
35	60000	COMP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO
36	360000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB
37	7	UND	GONIÔMETRO	IMPOL
38	360000	COMP	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA
39	15	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	ORTOFEX
40	7	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA- CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	KS
41	5	UND	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	MARIMAR
42	7	UND	LAMPADA INFRAVERMELHA	MEDIHOSP
43	5	UND	LANTERNA	INCOTERM
44	7	UND	LANTERNA CLÍNICA	MACROSUL
45	5	UND	LANTERNA CLÍNICA	INCOTERM
46	22500	COMP	LORAZEPAM 1MG	GERMED
47	02	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	CONFIANCE
48	02	UND	MALETA DE PARTO	LIFEMED
49	25	UND	MANTA TÉRMICA	PION G PLUS
50	7	Und	MASSAGEADOR	MM OPTICS
51	7	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	OMRON HEALTHCARE
52	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	Hipolabor
53	7	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	DORJA
54	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY
55	30000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY
56	30000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	RANBAXY
57	30000	COMP	PAROXETINA 20MG	CRISTÁLIA
58	7	UND	PEAKLOW	DORJA
59	03	UND	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	TEKMARKET
60	5	UND	PRANCHA ADULTO	MULTISTOCK
61	5	UND	PRANCHA INFANTIL	MULTISTOCK
62	108000	COMP	PROPRANOLOL 40MG	TEUTO
63	4000	COMP	RISPERIDONA 1MG	EUROFARMA
64	4000	COMP	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA
65	02	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	COMERCIAL BRASIL
66	2400	COMP	SERTRALINA 50MG	GEOLAB
67	2880	FR	SIMETICONA 75MG/ML	PRATI
68	25	UND	TALAS G (VERDE)	CONFORTELL
69	25	UND	TALAS GG (AMARELA)	CONFORTELL
70	25	UND	TALAS M (LARANJA)	CONFORTELL
71	25	UND	TALAS P (AZUL)	CONFORTELL
72	25	UND	TALAS PP (ROXA)	CONFORTELL
73	7	UND	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	PHILIPS MEDICAL
74	24000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	BL INDÚSTRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

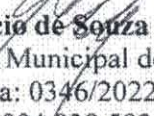
75	24000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	BL INDÚSTRIA
76	20	UND	TIRANTES	OTTO BOCK

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação das licitantes;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 0346/2022-GP
CPF: 804.938.583-34



Barras PI <licitacaobarras2021@gmail.com>

OFICIO 195-24 SOLIC. ADESAO ATA 03-23 PE 23/2023

1 mensagem


Compras Sems <comprassems@gmail.com>
Para: "licitacaobarras2021@gmail.com" <licitacaobarras2021@gmail.com>

11 de março de 2024 às 10:15

BOM DIA,

SEGUE ANEXO OFICIO SOLICITANDO ADESÃO 50% À ATA SRP 03-2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 .

SETOR DE COMPRAS SEMS TIMON-MA

 **OFICIO 195-24 SOL ADESAO ATA RG 003-23 PE 20-23.pdf**
1671K



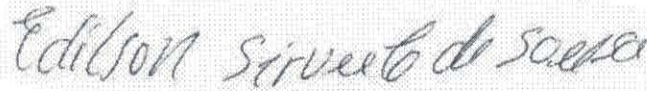
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo a abertura do processo administrativo e encaminhamento para o setor de licitação, para as providências no sentido de verificar a possibilidade de liberação da ata de registro de preço solicitada.

Barras - PI, em 13 de março de 2024.



Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



TERMO DE RECEBIMENTO

O presente processo administrativo foi recebido pela Comissão Permanente de Licitações nesta data.

Barras - PI, em 14 de março de 2024.

Jose Wilson de C. Machado
Presidente da CPL

PROTOCOLO:

PROCESSO N° 052/2024

PROCEDIMENTO N° 005/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANO: 2024

RESUMO DO OBJETO: Liberação de Ata Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Adesão/Liberação nº 005/2024 – BARRAS

Pedido de adesão provisória ao Sistema de Registro de Preços – SRP Ata nº 003/2023, para Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI.

1. Breve Relatório

Chegaram aos autos sobre de **pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, requerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA** através do Ofício nº 195/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, especificamente: **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI**, que tem por objeto a aquisição/serviços de Bens Comuns conforme extrato a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse daquela Prefeitura, nos limites e nas formas do Termo de Adesão.

2. Fundamentos

A- Conceitos e Legislação

Sistema de Registro de Preços -SRP, não é uma modalidade, nem um tipo de licitação. Trata-se de um conjunto de procedimentos específicos que se agregam a um determinado procedimento licitatório e que somente pode ser aplicado nas modalidades Pregão e Concorrência. A definição de Sistema de Registro de Preços está no art. 2º, I, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, qual seja “I- Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”.

O Ilustre Professor e Doutrinador Jorge U. Jacob Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e PREGÃO ELETRÔNICO e Eletrônico, 2009, p.30, conceitua esse sistema como:

Sistema de registro de preço é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa com observância do princípio da isonomia para eventual futura contratação pela administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Ata de Registro de preço de um instrumento jurídico que tem finalidade específica e distinto dos demais instrumentos que fazem parte do SRP. Não é o mesmo que a ata de sessão de licitação e nem mesmo contrato.

O decreto N° 7.892/13, art.2º, inciso II, define a Ata de Registro de preços como:

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Logo a Ata de Registro de Preço documento indispensável nos procedimentos licitatório com registro de preço, e tem a finalidade de vincula as partes envolvidas: Administração pública e fornecedores ou prestadores de serviço. É por meio Ata que se faz valer juridicamente compromisso para que as contratações futuras nos termos em que as partes pactuam, entre estas estão as obrigações, o preço, as quantidades e as qualidades.

A adesão a ata de Registro de preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participe de um determinado procedimento licitatório com sistema de Registro de preço SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua ata de Registro de Preço por conter proposta mais vantajosa para Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona" vez que a um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p.197):

"carona" consiste na contratação fundada no sistema de registro de preços em vigor mas envolvendo entidade estatal dele não participantes originalmente com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaure mentor do limite máximo de acordo com a prática a única restrição admitida resisto limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.

Adesão é disciplinada no âmbito federal pelo art. 22º, § 1º a 3º, do decreto N 7.892/13, cuja dicção é a seguinte:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão



ESTADO DO PIAUÍ
PREEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

A autorização para Adesão é única e exclusiva para as licitações realizados com SRP, pois, as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação as licitações convencionais, conforme já pontuamos no capítulo anterior, como por exemplo o não compromisso de contratação, ausência da necessidade prévia de informação orçamentária, a ampliação da competitividade, a estimativa dos ativos entre os atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para Administração.

Ao órgão não participantes, o "carona" em imposta uma série de limites efetivarem Adesão, com dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador, dependência de indicação do fornecedor pelo gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviço, desde que condicionada não prejudicar o pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para a as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por isso aconselha-se que haja ainda no procedimento de adesão, a lavratura do Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas do governo.

B – Regras para a carona

Além da manifestação do órgão não participantes onde isso demonstra o seu interesse juntar um gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário: Autorização expressa do Gerenciador da Ata onde este além de autorizar seu uso, indica a vencedora e os preços máximos a serem praticados;

O ajuste do órgão requerente e o órgão gerenciador da Ata para que se formalize autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais ao seu uso razoável, neste caso indicada a utilização do Termo de Cooperação Técnica entre as partes;

A anuência expressa pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata uma vez que a gente não se encontra obrigada a fornecer os mesmos preços em domicilio diferente daquela para qual ofertou os preços, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Não pode aderida extrapolar os limites de quantidades e preços registrados em Ata que se limitam a cem por cento - § 3, art.22, Decreto 7.892/13, bem como descumprir qualquer obrigação resultante de exigências edilícias ou contratuais expressas no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2023**, seu Termo de Referência e seus anexos. A obediência é um instrumento vinculatório, o edital do pregão, obedece ao art. 3º da Lei 8666/93, bem como todos os outros princípios descritos;

O Carona deve ter em seu procedimento de aquisição justificativa para tal e deve demonstrar no processo a vantajosidade da adesão, bem como deve instruir o mesmo com pesquisa de mercado de modo a conhecer outros preços.

C- Vigência

Autorização para o uso de a Ata de SRP tem vigência enquanto perdurar a própria ata, sendo os contratados advindos dela regidos por prazo diferentes da Ata de acordo com art. 57 e s.s. da Lei 8666/93.

3. Conclusão

Realizado um instrumento de convênio entre as partes, o Termo de Cooperação Técnica e realizada sua publicação, não nos parece haver a óbice autorização de uso de Ata SRP na condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por esta Prefeitura Municipal de Barras desde que resguardados os limites legais.

Barras – PI, 15 de março de 2024.


José Wilson De Carvalho Machado
Presidente da CPL / Responsável Gerenciamento SRP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o processo administrativo para o setor jurídico para parecer sobre a possibilidade de liberação da ata de registro de preço solicitada.

Barras – PI, 15 de março de 2024.

Jose Wilson de C. Machado
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA

OBJETO: Adesão ao SRP do Município de Barras – PI, na condição de carona, com o objetivo de utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI – Pregão Eletrônico nº 023/2023, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição nº IVDCCCVIII, publicada em 26 de abril de 2023.

Vieram-me para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único da lei nº 8.666/93, os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a Adesão ao SRP do Município de Barras – PI, na condição de carona, com o objetivo de utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI – Pregão Eletrônico nº 023/2023, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição IVDCCCVIII, publicada em 26 de abril de 2023.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece, em seu art. 15, as seguintes disposições:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.”

A Adesão a Ata de Registro de Preço é a possibilidade de qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, fazer uso da Ata durante sua vigência, e mediante anuência do órgão gerenciador.

O órgão gerenciador é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dela decorrente.

Regulamentando o acima citado, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu art. 22, assim dispôs:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

(...)

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.”

Sendo facultado as entidades municipais a adesão a ata de registro de preço da Administração Pública Federal, também lhe é facultado a adesão a ata de registro de preço de outras entidades municipais por estarem no mesmo patamar.



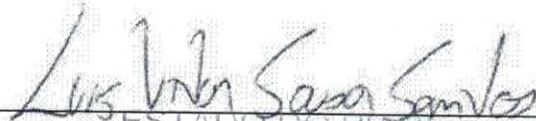
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



O § 9º, do Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, é o instrumento que dá guarida ao que doutrinariamente chamamos de “Carona” na adesão a Ata de Registro de Preços em licitações procedida por outro órgão.

Portanto, diante do exposto, constatado não haver nenhuma irregularidade no presente processo administrativo de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Barras-PI, opina-se pela liberação da referida Ata, nos limites solicitados pelo órgão Carona.

Barras – PI, 18 de março de 2024.


ESTADO DO PIAUÍ
Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024- PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRAS - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Termo de cooperação técnica que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras-PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDILSON SÉRVULO DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Órgão Gestor e a **PREFEITURA DE TIMON - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Timon, situada à Pç. São José, S/N, Centro, CEP: 65.630-160, CNPJ (MF) Nº 06.115.307/0001-14, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA**, como Órgão Carona, para fins de participação na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023 para Registro de Preços para Registro de preços para Registro de preço para contratação de empresa para **fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI**, de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo de cooperação técnica, a **PREFEITURA DE TIMON - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Timon - MA, situada à Pç. São José, S/N, Centro, CEP: 65.630-160, CNPJ (MF) Nº 06.115.307/0001-14 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras-PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDILSON SÉRVULO DE SOUSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Atendendo a solicitação encaminhada pelo requisitante supra a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - **PREFEITURA DE BARRAS - PI**, encaminhamos em anexo uma cópia da referida Ata de Registro de Preços, com os preços registrados a favor das empresas, como também os respectivos itens liberados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O ÓRGÃO GESTOR providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



CLÁUSULA QUARTA

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Barras – PI, 20 de março de 2024.

Edilson Sérvulo de Sousa

EDILSON SÉRVULO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barras – PI

Márcio de Sousa Sá

MÁRCIO DE SOUSA SÁ

Secretário Municipal de Saúde de Timon – MA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2024

Ato de Cooperação Técnica 005/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Barras – PI, na condição de carona – Possibilidade jurídica.

Objetivo: utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI – Pregão Eletrônico nº 023/2023, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição nº IVDCCCVIII, publicada em 26 de abril de 2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI.

Barras – PI, 20 de março de 2024.

José Wilson De Carvalho Machado
Responsável Gerenciamento SRP



Id:01AB2FA584F2933D

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

ERRATA DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 054/2024; Pregão Eletrônico nº 019/2024; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 08.04.2024. Objeto: Contratação de Micro Empreendedor Individual para eventual prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barras - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FME / QSE / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia do edital: Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

Barras - PI, 19 de março de 2024.

José Wilson de Carvalho Machado

Pregoeiro

Id:10EF2BD189E09497



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 054/2024; Pregão Eletrônico nº 019/2024; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 08.04.2024. Objeto: Contratação de Micro Empreendedor Individual para eventual prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barras - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FME / QSE / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia do edital: Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

Processo Administrativo nº 052/2024
Ato de Cooperação Técnica 005/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Barras - PI, na condição de carona - Possibilidade jurídica.
Objetivo: utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI - Pregão Eletrônico nº 023/2023, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição nº IVDCCCVIII, publicada em 26 de abril de 2023.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

Barras - PI, 20 de março de 2024.

José Wilson De Carvalho Machado

Responsável Gerenciamento SRP

Id:13B5B6C244F494F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNAM PÚBLICO A ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, COMO SEGUE:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE ACORDO COM A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 DO FNDE".

FONTE DE RECURSOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE).

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): RUA GREGÓRIO RAMOS, 94, CENTRO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, ATÉ O DIA 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE 2024, DAS 08H00MIN (OITO) AS 13H00MIN (TREZE) HORAS, EM DIAS ÚTEIS.

OBSERVAÇÃO: O EDITAL E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO DE SEGUNDA A SEXTA, EXCETO FEIRADOS, NO HORÁRIO DE 08H00MIN (OITO) AS 13H00MIN (TREZE).

ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, 21 DE MARÇO DE 2024.

VIRGINIA CELIA MAIA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Id:13B5B6C244F494E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES**AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - FMAPI

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, estado do Piauí, situado na Rua Gregório Ramos, nº 94, Centro, CEP: 64.675-000 em Alegrete do Piauí/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 021/2024 - GAB/FMAPI, de 21 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 007/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ◆ **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com a respectiva instalação, e serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos do município de Alegrete do Piauí-PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e edital.
- ◆ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ◆ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ◆ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ◆ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ◆ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de Março de 2024, às 09h e 00min
- ◆ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Abril de 2024, às 08h e 00min
- ◆ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de Abril de 2024, às 08h e 10min
- ◆ **PLATAFORMA:** www.novobmmnet.com.br.

ACESSO AO EDITAL: <https://alegretedopiauipi.gov.br/>, www.bmmnetlicitacoes.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/muralic/>, pmalegretapi@yahoo.com.br.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pmalegretapi@yahoo.com.br ou na sala da Comissão de contratação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí/PI, situada nesta cidade, na Rua Gregório Ramos, nº 94, Centro, CEP: 64.675-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 13h:00min.

Alegrete do Piauí - PI, 21 de Março de 2024.

Fernanda Ferreira da Silva Monteiro
Agente de Contratação
Portaria 021/2024.

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRAS – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Atendendo solicitações encaminhadas pela requisitante supra ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI, indica-se o preço registrado a favor da empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 19.086.670/0001-09, como também os respectivos itens liberados.

LOTE - 1 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	1500	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	R\$ 9,57	R\$ 14.355,00
5	1500	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	R\$ 14,35	R\$ 21.525,00
6	1750	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	R\$ 4,87	R\$ 8.522,50
16	6000	COMP	ATENOLOL 100MG	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 46.082,50

LOTE - 2 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	2160	FR	BROMOPRIDA GOTAS	R\$ 4,83	R\$ 10.432,80
31	360000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 32.032,80

LOTE - 3 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	360000	COMP	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 18.000,00

LOTE - 4 MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	10800	COMP	PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,12	R\$ 1.296,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



21	2880	FR	SIMETICONA 75MG/ML	R\$ 3,01	R\$ 8.668,80
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 9.964,80

LOTE - 7 MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	25	UND	MANTA TÉRMICA	R\$ 7,83	R\$ 195,75
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 195,75

LOTE - 9 EQUIPAMENTOS					
Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	R\$ 5.382,06	R\$ 10.764,12
2	7	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	R\$ 521,25	R\$ 3.648,75
3	7	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	R\$ 1.299,00	R\$ 9.093,00
4	7	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	R\$ 2.158,04	R\$ 15.106,28
10	2	UND	DEFIBRILADOR 360 JOULES	R\$ 13.737,71	R\$ 27.475,42
12	7	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	R\$ 1.565,06	R\$ 10.955,42
16	7	UND	LAMPADA INFRASVERMELHA	R\$ 175,64	R\$ 1.229,48
17	7	UND	PEAKLOW	R\$ 295,45	R\$ 2.068,15
18	7	UND	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	R\$ 295,45	R\$ 2.068,15
19	7	UND	GONIÔMETRO	R\$ 34,78	R\$ 243,46
21	7	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 60,87	R\$ 426,09
24	7	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	R\$ 55,48	R\$ 388,36
25	7	Und	MASSAGEADOR	R\$ 869,31	R\$ 6.085,17
26	7	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA-CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	R\$ 45,22	R\$ 316,54
27	7	UND	DIGIFLEX - FORTALECEDOR PARA DEDOS	R\$ 133,73	R\$ 936,11
28	5	Und	CADEIRA DE RODAS	R\$ 306,06	R\$ 1.530,30
29	7	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	R\$ 121,56	R\$ 850,92
30	7	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	R\$ 121,56	R\$ 850,92
31	450	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	R\$ 313,02	R\$ 140.859,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 234.895,64

LOTE - 10 MEDICAMENTOS CAPS					
------------------------------------	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	6.000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
2	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
5	6000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
8	30000	COMP	BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
9	3000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
16	6000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
17	50000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
18	75000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,16	R\$ 12.000,00
19	2400	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R\$ 3,47	R\$ 8.328,00
20	80000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
22	2400	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R\$ 17,34	R\$ 41.616,00
24	6000	COMP	CARBONATO DE LÍTIU 450MG	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
27	6000	COMP	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
31	1200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	R\$ 12,61	R\$ 15.132,00
32	1200	COMP	DEPAKOTE 250MG	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
38	60000	COMP	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
46	22500	COMP	LORAZEPAM 1MG	R\$ 0,68	R\$ 15.300,00
49	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00
51	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 1,14	R\$ 34.200,00
52	30000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 1,62	R\$ 48.600,00
53	30000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	R\$ 4,11	R\$ 123.300,00
54	30000	COMP	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
55	4000	COMP	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,21	R\$ 840,00
56	4000	COMP	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
58	2400	COMP	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,23	R\$ 552,00
59	24000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	R\$ 2,11	R\$ 50.640,00
60	24000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	R\$ 3,81	R\$ 91.440,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 577.580,00

LOTE - II MATERIAL DO SAMU PARA LICITAÇÃO					
Item	Qte Liberada	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3	UND	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	R\$ 121,56	R\$ 364,68
5	10	UND	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	R\$ 16,53	R\$ 165,30
6	10	UND	COLAR CERVICAL M	R\$ 16,53	R\$ 165,30
7	10	UND	COLAR CERVICAL G	R\$ 16,53	R\$ 165,30
8	25	UND	TALAS PP (ROXA)	R\$ 20,87	R\$ 521,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9	25	UND	TALAS P (AZUL)	R\$ 20,87	R\$ 521,75
10	25	UND	TALAS M (LARANJA)	R\$ 20,87	R\$ 521,75
11	25	UND	TALAS G (VERDE)	R\$ 20,87	R\$ 521,75
12	25	UND	TALAS GG (AMARELA)	R\$ 20,87	R\$ 521,75
13	2	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	R\$ 486,91	R\$ 973,82
15	5	UND	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	R\$ 133,11	R\$ 665,55
16	5	UND	PRANCHA ADULTO	R\$ 539,08	R\$ 2.695,40
17	5	UND	PRANCHA INFANTIL	R\$ 495,61	R\$ 2.478,05
18	20	UND	TIRANTES	R\$ 27,81	R\$ 556,20
25	2	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	R\$ 113,04	R\$ 226,08
26	5	UND	LANTERNA	R\$ 60,87	R\$ 304,35
28	5	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 60,87	R\$ 304,35
29	50	UND	CAPA DE CHUVA	R\$ 68,95	R\$ 3.447,50
48	2	UND	MALETA DE PARTO	R\$ 111,30	R\$ 222,60
50	15	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	R\$ 124,28	R\$ 1.864,20
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 17.207,43

1. As especificações completas dos lotes indicados encontram-se na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição n° IVDCCCVIII, publicada em 26 de abril de 2023, que vai em anexo ao termo de liberação.

2. O Termo de liberação será encaminhado ao Prefeito Municipal para a lavratura do Termo de Cooperação Técnica.

Barras – PI, 19 de março de 2024.

Jose Wilson de C Machado

José Wilson De Carvalho Machado

Responsável Gerenciamento SRP

OFICIO 195-24 SOLIC. ADESAO ATA 03-23 PE 23/2023


Barras PI <licitacaobarras2021@gmail.com>
Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

21 de março de 2024 às 10:43

Prezados, bom dia.

Seguem documentos de liberação.

Atenciosamente,
Comissão de Contratação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Capa processo_merged.pdf**
2751K

 Capa processo_merged.pdf



Prefeitura de
Timon

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**

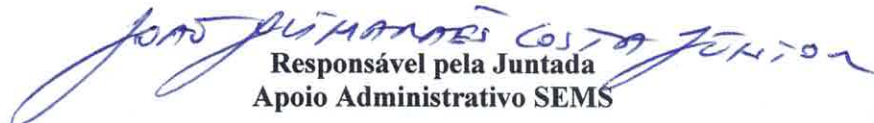
FOLHA DE JUNTADA

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.
Processo Administrativo nº 0466/2024 - SEMS.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a juntada de cópia gravada em mídia digital, aos autos do processo em epígrafe os documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 do município de Barras - PI que deu origem a Ata de SRP nº 003/2023, qual seja:

- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- V. Documentos de habilitação das empresas;
- VI. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Timon-MA, 21 de Março de 2024.


**Responsável pela Juntada
Apoio Administrativo SEMS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

OFÍCIO

OFÍCIO: 212/2024 - SEMS

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMS

PARA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 3201 - SAMAPI, TERESINA-PI.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023.

LOCAL/DATA: TIMON/MA, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

Ref. ao Processo nº 466/2024.

Ao Ilmº. Sr.

Representante da Empresa

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Com os nossos cumprimentos, mediante autorização do município de Barras – PI, Liberação e Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024 da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2023, com publicação de homologação no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº IVDCCCVIII em 26 de Abril de 2023, vimos perante Vossa Senhoria, consultar o interesse em contratar com o município Timon/MA, por essa Secretaria Municipal de Saúde-SEMS para o objeto de Aquisição de Medicamentos, conforme condições, quantidades, descrito no termo de liberação de uso da ata, que segue anexo.

Cumpre solicitar ainda que, em sendo acatada a nossa solicitação, que seja encaminhada a essa SEMS os documentos jurídicos e fiscais da empresa solicitados na fase de habilitação no edital do referido processo licitatório, juntamente com carta proposta de aceite.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Vitor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA.
Portaria 0278/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

Objeto: Aquisição de Medicamentos, se faz necessária, para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades básicas e a demanda desta secretaria e suas unidades.

ITEM	QDADE	UNID	DESCRIÇÃO	PR.UNIT	PR. TOTAL
1	1500	Fr	ACEBROFILINA 10MG/ML	14,35	21.525,00
2	1500	Fr	ACEBROFILINA 5MG/ML	9,57	14.355,00
3	6000	Comp	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	0,74	4.440,00
4	6000	Comp	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	1,36	8.160,00
5	6000	Comp	ALPRAZOLAM 1MG	0,18	1.080,00
6	1750	Fr	AMBROXOL 15MG/5ML	4,87	8.522,50
7	7	Und	ASPIRADOR CIRÚRGICO	521,25	3.648,75
8	6000	Comp	ATENOLOL 100MG	0,28	1.680,00
9	2	Und	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	5.382,06	10.764,12
10	7	Und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	2.158,04	15.106,28
11	7	Und	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	1.299,00	9.093,00
12	450	Und	BALANÇA PARA USO DO ACS	313,02	140.859,00
13	30000	Comp	BIPERIDENO 2MG	0,33	9.900,00
14	3000	Amp	BIPERIDENO 2MG/ML	5,23	15.690,00
15	2160	Fr	BROMOPRIDA GOTAS	4,83	10.432,80
16	5	Und	CADEIRA DE RODAS	306,06	1.530,30
17	50	Und	CAPA DE CHUVA	68,95	3.447,50
18	80000	Comp	CARBAMAZEPINA 200MG	0,30	24.000,00
19	2400	Fr	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	11,27	27.048,00
20	6000	Comp	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	1,34	8.040,00
21	6000	Comp	CITALOPRAM 20MG	0,23	1.380,00
22	6000	Comp	CLOMIPRAMINA 25MG	1,02	6.120,00
23	50000	Comp	CLONAZEPAM 0,5MG	0,14	7.000,00
24	2400	Fr	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	3,47	8.328,00
25	75000	Comp	CLONAZEPAM 2MG	0,16	12.000,00
26	10	Und	COLAR CERVICAL G	16,53	165,30
27	10	Und	COLAR CERVICAL M	16,53	165,30
28	10	Und	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	16,53	165,30
29	1200	Amp	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	12,61	15.132,00
30	1200	Comp	DEPAKOTE 250MG	0,84	1.008,00
31	2	Und	DEFIBRILADOR 360 JOULES	13.737,71	27.475,42
32	7	Und	DIGIFLEX – FORTALECEDOR PARA DEDOS	133,73	936,11
33	7	Und	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	121,56	850,92
34	7	Und	FITA ANTROPOMÉTRICA	55,48	388,36
35	60000	Comp	FLUOXETINA 20MG	0,16	9.600,00
36	360000	Comp	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,06	21.600,00
37	7	Und	GONIÔMETRO	34,78	243,46
38	360000	Comp	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	0,05	18.000,00
39	15	Und	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	124,28	1.864,20
40	7	Und	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA- CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	45,22	316,54
41	5	Und	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	133,11	665,55
42	7	Und	LAMPADA INFRAVERMELHA	175,64	1.229,48
43	5	Und	LANTERNA	60,87	304,35
44	7	Und	LANTERNA CLÍNICA	60,87	426,09
45	5	Und	LANTERNA CLÍNICA	60,87	304,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

46	22500	Comp	LORAZEPAM 1MG	0,68	15.300,00
47	02	Und	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	113,04	226,08
48	02	Und	MALETA DE PARTO	111,30	222,60
49	25	Und	MANTA TÉRMICA	7,83	195,75
50	7	Und	MASSAGEADOR	869,31	6.085,17
51	7	Und	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	121,56	850,92
52	600	Amp	MIDAZOLAM 5MG/ML	11,99	7.194,00
53	7	Und	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	1.565,06	10.955,42
54	30000	Comp	NORTRIPTILINA 25MG	0,74	22.200,00
55	30000	Comp	NORTRIPTILINA 50MG	1,09	32.700,00
56	30000	Comp	OXICABAZEPINA 600MG	4,11	123.300,00
57	30000	Comp	PAROXETINA 20MG	0,34	10.200,00
58	7	Und	PEAKLOW	295,45	2.068,15
59	03	Und	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	121,56	364,68
60	5	Und	PRANCHA ADULTO	539,08	2.695,40
61	5	Und	PRANCHA INFANTIL	495,61	2.478,05
62	108000	Comp	PROPRANOLOL 40MG	0,12	12.960,00
63	4000	Comp	RISPERIDONA 1MG	0,07	280,00
64	4000	Comp	RISPERIDONA 2MG	0,09	360,00
65	02	Und	SELADORA PARA PAPEL GRAU	486,91	973,82
66	2400	Comp	SERTRALINA 50MG	0,23	552,00
67	2880	Fr	SIMETICONA 75MG/ML	3,01	8.668,80
68	25	Und	TALAS G (VERDE)	20,87	521,75
69	25	Und	TALAS GG (AMARELA)	20,87	521,75
70	25	Und	TALAS M (LARANJA)	20,87	521,75
71	25	Und	TALAS P (AZUL)	20,87	521,75
72	25	Und	TALAS PP (ROXA)	20,87	521,75
73	7	Und	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	295,45	2.068,15
74	24000	Comp	TIORIDAZIDA 100MG	3,81	91.440,00
75	24000	Comp	TIORIDAZIDA 50MG	2,11	50.640,00
76	20	Und	TIRANTES	27,81	556,20
			Valor Total		883.134,92

OFICIO 212-2024 - A empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli - Adesão 02-2024 - Ata Barras-PI - Medicamentos

Compras Sems <comprassems@gmail.com>


5 de abril de 2024 às 08:17

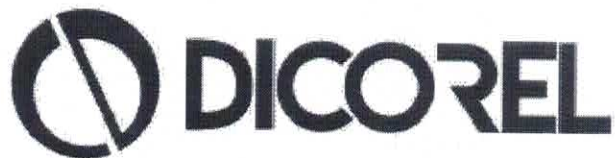
Para: DICOREL DISTRIBUIDORA <licitacao.dicorel@gmail.com>

Bom dia segue em anexo OFICIO 212-2024 - A empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli - Adesão 02-2024 - Ata Barras-PI - Medicamentos.

Atenciosamente

Setor de Compras-SEMS

 **OFICIO 212-2024 - A empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli - Adesão 02-2024 - Ata Barras-PI - Medicamentos.pdf**
769K



RESPOSTA AO OFÍCIO 212/2024 – SEMS RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

Ao senhor Secretaria Municipal de Saúde Vitor Luiz Serra Lula

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2023 do Pregão Eletrônico SRP 023/2023

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ: 19.086.670/0001-09 com sede e foro jurídico na Rua Dom Bosco, 3201, CEP: 64.058-040, Teresina – PI, neste ato representando por sua representante legal a Sra. Cassia Raquel de Carvalho Lima, inscrito no CPF nº. 022.660.683-00 e RG nº. 2.337.985 SSP-PI abaixo assinado, **DESEJA** aderir a carona referente à Ata de Registro de Preço nº 003/2023 do Pregão Eletrônico SRP 023/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Barras – PI.

Teresina-PI, 05 de abril de 2024

**DICOREL
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:19086670000109**

Assinado de forma digital por
DICOREL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:19086670000109
Dados: 2024.04.05 09:14:33 -03'00'

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.086.670/0001-09

CASSIA RAQUEL DE CARVALHO LIMA

CPF: 022.660.683-00



Rua Dom Bosco, 3201 • Samapi
CEP: 64.058-040 • Teresina - Piauí
CNPJ: 19.086.670/0001-09 • I.E. 19.531.367-4



(86) 3231-5885
(86) 3211-6165



dicorel.distribuidora@hotmail.com
licitacao.dicorel@gmail.com
compras.dicorel@gmail.com

**OFICIO 212-2024 - A empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli -
Adesão 02-2024 - Ata Barras-PI - Medicamentos**

DICOREL DISTRIBUIDORA <licitacao.dicorel@gmail.com>
Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 09:22

Bom dia

Segue em anexo "termo de aceite" ao ofício proposto pela prefeitura de Timon-MA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Setor de Licitação

Dicorel Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ: 19.086.670/0001-09

Insc. Estadual: 19.531.367-4

Rua: Dom Bosco, 3201- Samapi

Teresina - Piauí CEP: 64.058.040

(86)3231-5885

 **ACEITE2.pdf**
220K



Compras Sems <comprassems@gmail.com>

OFICIO 212-2024 - A empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli - Adesão 02-2024 - Ata Barras-PI - Medicamentos

3 mensagens

Compras Sems <comprassems@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 08:17

Para: DICOREL DISTRIBUIDORA <licitacao.dicorel@gmail.com>

Bom dia segue em anexo OFICIO 212-2024 - A empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli - Adesão 02-2024 - Ata Barras-PI - Medicamentos.

Atenciosamente

Setor de Compras-SEMS

**OFICIO 212-2024 - A empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli - Adesão 02-2024 - Ata Barras-PI - Medicamentos.pdf**

769K

DICOREL DISTRIBUIDORA <licitacao.dicorel@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 09:22

Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo "termo de aceite" ao ofício proposto pela prefeitura de Timon-MA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitação

Dicorel Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ: 19.086.670/0001-09

Insc. Estadual: 19.531.367-4

Rua: Dom Bosco, 3201- Samapi

Teresina - Piauí CEP: 64.058.040

(86)3231-5885

**ACEITE2.pdf**

220K

DICOREL DISTRIBUIDORA <licitacao.dicorel@gmail.com>

8 de abril de 2024 às 15:24

Para: Compras Sems <comprassems@gmail.com>

Boa tarde

Segue anexo proposta com os preços da adesão, juntamente com as certidões!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

**PROPOSTA DE PREÇOS.pdf**

195K

**16.CERTIDÃO CONJUNTA MUNICIPAL - VAL. 12.06.2024.pdf**

122K

**14.CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO - VAL. 12.06.2024.pdf**

474K

**15.CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA - VAL. 07.05.2024.pdf**


341K

 **13.CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL - Val. 17.08.2024.pdf**
323K

 **12.CNPJ E QSA - DICOREL E CASSIA.pdf**
201K

 **17.CERTIDÃO NEGATIVA FGTS - VAL. 18.04.2024.pdf**
163K

 **19.FALENCIA E CONCORDATA DICOREL - VAL. 17.05.2024.pdf**
263K

 **18.CNDT - VAL. 28.07.2024.....pdf**
688K

ORGÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF AO OFÍCIO Nº 212/2024 - SEMS
REF AO PROCESSO Nº 466/2024

DADOS GERAIS

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4710-4; CONTA CORRENTE: 109557-9
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RAPHAEL VENVINDO TAVARES - CPF Nº. 017.862.693-76 E RG Nº. 2.610.299 SSP-PI

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS QUE FAZ A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 19.086.670/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.531.367-4, SEDIADA NA RUA DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO SAMAPI, CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AOS PRODUTOS ABAIXO SOLICITADOS:

ITEM	QTE	LIND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT		P. TOTAL		
1	1500	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	PRATI	R\$	14,35	quatorze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 21.525,00	vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais
2	1500	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	PRATI	R\$	9,57	nove reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 14.355,00	quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
3	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	R\$	0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
4	6000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	ABBOTT	R\$	1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais
5	6000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	EMS S/A	R\$	0,18	dezoito centavos de real	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
6	1750	FR	AMBROXOL 15MG/5ML	NATIVITA	R\$	4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 8.522,50	oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
7	7	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO	GIGANTE RECEM	R\$	521,25	quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 3.648,75	três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos
8	6000	COMP	ATENOLOL 100MG	SANOFI MEDLEY	R\$	0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
9	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	STERMAX	R\$	5.382,06	cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos	R\$ 10.764,12	dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos
10	7	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	WELLMY	R\$	2.158,04	dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos	R\$ 15.106,28	quinze mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos
11	7	UND	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	MEDMAX	R\$	1.299,00	mil duzentos e noventa e nove reais	R\$ 9.093,00	nove mil e noventa e três reais
12	450	UND	BALANÇA PARA USO DO ACS	SYSTEM	R\$	313,02	trezentos e treze reais e dois centavos	R\$ 140.859,00	cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais
13	30000	COMP	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$	0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
14	3000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML	CRISTÁLIA	R\$	5,23	cinco reais e vinte e três centavos	R\$ 15.690,00	quinze mil, seiscentos e noventa reais
15	2160	FR	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	R\$	4,83	quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 10.432,80	dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
16	5	Und	CADEIRA DE RODAS	PRAXIS	R\$	306,06	trezentos e seis reais e seis centavos	R\$ 1.530,30	mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos
17	50	UND	CAPA DE CHUVA	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$	68,95	sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 3.447,50	três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
18	80000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R\$	0,30	trinta centavos de real	R\$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais
19	2400	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	HIPOLABOR	R\$	11,27	onze reais e vinte e sete centavos	R\$ 27.048,00	vinte e sete mil e quarenta e oito reais
20	6000	COMP	CARBONATO DE LÍTRIO 450MG	EUROFARMA	R\$	1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$ 8.040,00	oito mil e quarenta reais
21	6000	COMP	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY	R\$	0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 1.380,00	mil trezentos e oitenta reais
22	6000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMEDO	R\$	1,02	um real e dois centavos	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais
23	50000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG	SANOFI MEDLEY	R\$	0,14	quatorze centavos de real	R\$ 7.000,00	sete mil reais
24	2400	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	R\$	3,47	três reais e quarenta e sete centavos	R\$ 8.328,00	oito mil, trezentos e vinte e oito reais
25	75000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	SANOFI MEDLEY	R\$	0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 12.000,00	doze mil reais
26	10	UND	COLAR CERVICAL G	ORTOFEX	R\$	16,53	dezesseis reais e cinquenta e três centavos	R\$ 165,30	cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos
27	10	UND	COLAR CERVICAL M	ORTOFEX	R\$	16,53	dezesseis reais e cinquenta e três centavos	R\$ 165,30	cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos
28	10	UND	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	ORTOFEX	R\$	16,53	dezesseis reais e cinquenta e três centavos	R\$ 165,30	cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos

29	1200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 12,61	doze reais e sessenta e um centavos	R\$ 15.132,00	quinze mil, cento e trinta e dois reais
30	1200	COMP	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 1.008,00	mil e oito reais
31	2	UND	DESFIBRILADOR 360 JOULES	CMOS DRAKE	R\$ 13.737,71	treze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos	R\$ 27.475,42	vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos
32	7	UND	DIGIFLEX – FORTALECEDOR PARA DEDOS	ORTHO PAUIER	R\$ 133,73	cento e trinta e três reais e setenta e três centavos	R\$ 936,11	novecientos e trinta e seis reais e onze centavos
33	7	UND	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	KLD BIOSISTEMAS	R\$ 121,56	cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 850,92	oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos
34	7	UND	FITA ANTROPOMÉTRICA	MACROSUL	R\$ 55,48	cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos	R\$ 388,36	trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos
35	60000	COMP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R\$ 0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 9.600,00	noventa mil e seiscentos reais
36	360000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,06	seis centavos de real	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
37	7	UND	GONIÔMETRO	IMPOL	R\$ 34,78	trinta e quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 243,46	duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos
38	360000	COMP	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	cinco centavos de real	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
39	15	UND	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	ORTOFEX	R\$ 124,28	cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 1.864,20	mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos
40	7	UND	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMÍNIO, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA- CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS	KS	R\$ 45,22	quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 316,54	trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos
41	5	UND	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	MARIMAR	R\$ 133,11	cento e trinta e três reais e onze centavos	R\$ 665,55	seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
42	7	UND	LAMPADA INFRAVERMELHA	MEDIHOSP	R\$ 175,64	cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.229,48	mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos
43	5	UND	LANTERNA	INCOTERM	R\$ 60,87	sessenta reais e oitenta e sete centavos	R\$ 304,35	trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos
44	7	UND	LANTERNA CLÍNICA	MACROSUL	R\$ 60,87	sessenta reais e oitenta e sete centavos	R\$ 426,09	quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos
45	5	UND	LANTERNA CLÍNICA	INCOTERM	R\$ 60,87	sessenta reais e oitenta e sete centavos	R\$ 304,35	trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos
46	22500	COMP	LORAZEPAM 1MG	GERMED	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 15.300,00	quinze mil e trezentos reais
47	02	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	CONFIANCE	R\$ 113,04	cento e treze reais e quatro centavos	R\$ 226,08	duzentos e vinte e seis reais e oito centavos
48	02	UND	MALETA DE PARTO	LIFEMED	R\$ 111,30	cento e onze reais e trinta centavos	R\$ 222,60	duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos
49	25	UND	MANTA TÉRMICA	PION G PLUS	R\$ 7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 195,75	cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos
50	7	Und	MASSAGEADOR	MM OPTICS	R\$ 869,31	oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos	R\$ 6.085,17	seis mil e oitenta e cinco reais e dezessete centavos
51	7	UND	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	OMRON HEALTHCARE	R\$ 121,56	cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 850,92	oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos
52	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML	hipolabor farmacêutica Ltda	R\$ 11,99	onze reais e noventa e nove centavos	R\$ 7.194,00	sete mil, cento e noventa e quatro reais
53	7	UND	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	DORJA	R\$ 1.565,06	mil quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos	R\$ 10.955,42	dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos
54	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 22.200,00	vinte e dois mil e duzentos reais
55	30000	COMP	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	R\$ 1,09	um real e nove centavos	R\$ 32.700,00	trinta e dois mil e setecentos reais
56	30000	COMP	OXICABAZEPINA 600MG	RANBAXY	R\$ 4,11	quatro reais e onze centavos	R\$ 123.300,00	cento e vinte e três mil e trezentos reais
57	30000	COMP	PAROXETINA 20MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
58	7	UND	PEAKLOW	DORJA	R\$ 295,45	duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.068,15	dois mil e sessenta e oito reais e quinze centavos
59	03	UND	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	TEKMARKET	R\$ 121,56	cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 364,68	trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos
60	5	UND	PRANCHA ADULTO	MULTISTOCK	R\$ 539,08	quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos	R\$ 2.695,40	dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos
61	5	UND	PRANCHA INFANTIL	MULTISTOCK	R\$ 495,61	quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.478,05	dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos
62	108000	COMP	PROPRANOLOL 40MG	TEUTO	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 12.960,00	doze mil, novecentos e sessenta reais

63	4000	COMP	RISPERIDONA 1MG	EUROFARMA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais
64	4000	COMP	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
65	02	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU	COMERCIAL BRASIL	R\$ 486,91	quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos	R\$ 973,82	novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos
66	2400	COMP	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 552,00	quinhentos e cinquenta e dois reais
67	2880	FR	SIMETICONA 75MG/ML	PRATIO	R\$ 3,01	três reais e um centavo	R\$ 8.668,80	oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
68	25	UND	TALAS G (VERDE)	CONFORTELL	R\$ 20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos	R\$ 521,75	quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos
69	25	UND	TALAS GG (AMARELA)	CONFORTELL	R\$ 20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos	R\$ 521,75	quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos
70	25	UND	TALAS M (LARANJA)	CONFORTELL	R\$ 20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos	R\$ 521,75	quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos
71	25	UND	TALAS P (AZUL)	CONFORTELL	R\$ 20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos	R\$ 521,75	quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos
72	25	UND	TALAS PP (ROXA)	CONFORTELL	R\$ 20,87	vinte reais e oitenta e sete centavos	R\$ 521,75	quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos
73	7	UND	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	PHILIPS MEDICAL	R\$ 295,45	duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.068,15	dois mil e sessenta e oito reais e quinze centavos
74	24000	COMP	TIORIDAZIDA 100MG	BL INDÚSTRIA	R\$ 3,81	três reais e oitenta e um centavos	R\$ 91.440,00	noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais
75	24000	COMP	TIORIDAZIDA 50MG	BL INDÚSTRIA	R\$ 2,11	dois reais e onze centavos	R\$ 50.640,00	cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais
76	20	UND	TIRANTES	OTTO BOCK	R\$ 27,81	vinte e sete reais e oitenta e um centavos	R\$ 556,20	quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	883.134,92

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA:19086670000109

Assinado de forma digital por
 DICOREL DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:19086670000109
 Dados: 2024.04.08 17:56:53 -03'00'

TERESINA - PI, 08 DE ABRIL DE 2024

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 19.086.670/0001-09 / INSC EST: 19.531.367-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.086.670/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:53:24 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **938F.7819.D873.21A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.086.670/0001-09

Código de Controle: 938F.7819.D873.21A4

Data da Emissão: 19/02/2024

Hora da Emissão: 08:53:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em: 19/02/2024, com validade até 17/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2403081908667000010901

RAZÃO SOCIAL	
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOM BOSCO 3201	SAMAPI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64058040
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.086.670/0001-09	19.531.367-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

CPF/CNPJ (Nº)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/2024, ÀS 08:40:25

VÁLIDA ATÉ 07/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E08B-FE51-793A-2059-196F-BE9F-017F-9115



Validar Certidão

i A certidão N° 2403081908667000010901 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2403081908667000010901

Documento de Identificação: *

CNPJ ▼

19.086.670/0001-09

Chave: *

E08B-FE51-793A-2059-196F-BE9F-017F-91:

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240319086670000109

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.531.367-4

NPJ/CPF

19.086.670/0001-09

NOME/RAZÃO SOCIAL

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2024, ÀS 14:24:07

VÁLIDA ATÉ 12/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CF14-7424-B070-5A5E-4928-863E-52D9-264C



Validar Certidão

i A certidão Nº 240319086670000109 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

Documento de Identificação: *

Chave: *

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 102.970/24-30

CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09

Contribuinte: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:03:21 h, do dia 14/03/2024.

Validade: 12/06/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

Código da autenticidade

0.102.970/24-30

A273762BEA3A8978

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 14/03/2024 às 13:42

Válida até 12/06/2024

Código controle 0.102.970/24-30

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09 Contribuinte: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DOM BOSCO, 3201 Complemento: Bairro: BAIRRO SAMAPI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.058-040

Número da certidão * Código da autenticidade

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.086.670/0001-09
Razão Social: DÍCOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço: R DOM BOSCO 3201 / SAMAPI / TERESINA / PI / 64058-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificado de Regularidade

Certificação Número: 2024032019354323918003

Informação obtida em 27/03/2024 09:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.086.670/0001-09

Razão social: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Nome fantasia: DICOREL DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019354323918003
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119230337183889
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101351061594628
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012320072812957941
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402231533201005
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601484032638827
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708063063810138
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806270118604650
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006374686286963
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101373959764157
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207402361648499
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406575499986665
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502025215350114
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705193908048244
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804522895752399
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901441176554012
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101521297838913
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201481127562246
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302003525937340
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501525441458845
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601384852652131
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501581740342969
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701544952662456
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801482523291809
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002090125966903
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102050499695509
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202175075750800
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401590021890924
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501590676761068
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601493589074936

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801462173710103
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902024400528942
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101574752688684
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201455045287737
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301480185287476
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502001170714967
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602012279192829
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701354660567690
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901422262803064

Resultado da consulta em 27/03/2024 09:06:39

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.086.670/0001-09
Certidão n°: 6990978/2024
Expedição: 30/01/2024, às 13:44:04
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.086.670/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 19.086.670/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2024, às 09:50:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **XV755XU2N7**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

Início

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão

Código da Certidão:

XV755XU2N7

CERTIDÃO NEGATIVA

✕

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (XV755XU2N7), emitida em **03/07/2024 às 09:50** para o empregador **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrição **19.086.670/0001-09**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.086.670/0001-09

CERTIDÃO EMITIDA em 07/03/2024, às 09:53:07

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 04/03/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **RMn1b68g890UIVH**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 07/03/2024 às 09:53:07 ✕



Razão social: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.086.670/0001-09

Código de verificação: RMn1b68g89OULVH

Código de verificação

RMn1b68g89OULVH

Verificar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMS

JUSTIFICATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 466/2024 - SEMS.

Adesão: 002/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço.

O Município de Timon-MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, representada pela Diretora de Departamento de Compras e Serviços que abaixo subscreve, vem pelo presente expediente justificar que o município necessita da **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares**, em caráter de urgência para ressurgimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades básicas das unidades de saúde para o melhor atendimento a população carente do município de Timon-Ma, assim como manter o funcionamento dos serviços de saúde no município.

Inicialmente cumpre ressaltar que, os medicamentos e materiais são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo.

É papel da Administração Pública, empreender esforços para tornar as compras e contratações mais céleres e eficientes. Esses esforços demandam, além da aquisição de insumos, o planejamento de ações futuras para o enfrentamento de doenças e desdobramentos futuros, porventura existentes. Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde vem suportando uma crescente demanda de atendimento de alto risco, impondo a administração pública a reunir todos os esforços em manter o abastecimento constante e contínuo em suas unidades de saúde e no hospital municipal mantidas pelo município de Timon-MA, de medicamentos e materiais que vier a demandar. Desse modo, considerando a oscilação do número de demanda e a imprevisibilidade do consumo, foi estimado um quantitativo com base na média de consumo dos últimos 02 (dois) anos, acrescidos de uma margem de segurança fundamentada no acréscimo do número de atendimentos, de modo a atender a demanda do município até 31 de dezembro de 2024.

Diante da essencialidade do objeto e no intuito de acelerar a aquisição em questão, vez que temos contratos e que estes quantitativos não atendem a presente demanda até o final do exercício, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em outro órgão constantes no sítio de eletrônicos, sendo identificada ata proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 realizado pelo município de Barras-PI, sendo a ata de SRP nº 003/2023, publicada no Oficial dos Municípios, Edição nº IV DCCC VIII de 26 de abril de 2023, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades.

Quanto ao valor, cumpre esclarecer que realizamos pesquisa de preços em empresas locais do ramo, em consulta a sites de busca de preços eletrônicos e ainda em diários oficiais de prefeituras de mesmo porte de Timon-MA, conforme orçamentos, atas e mapa de preços em anexo, vindo a obter os melhores e menores preços na ata de registro de preço do município de Barras-PI, demonstrando que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia tanto financeira como processual, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preço do citado órgão.

Cumpre ainda ressaltar que os quantitativos demandados pela SEMS atendem ao limite previsto para adesão conforme disciplina o Decreto Municipal nº 231/2021, considerando que a demanda proveniente de uma mesma licitação, no caso o Pregão Eletrônico nº 023/2023 do município de Barras-PI, devidamente autorizado pelo seu órgão gerenciador.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes no termo de referência coincidem com as descritas na ata de SRP que pretendemos aderir, indicando que a presente adesão é alternativa viável para maior racionalidade nos custos e agilidade nos processos de compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMS

Ademais, a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento é proveniente de uma licitação eletrônica e transparente, propiciando maior segurança, qualidade dos produtos a serem adquiridos, presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa SEMS.

Cumpramos ressaltar que após consultar a empresa vencedora quanto ao interesse em contratar com o município de Timon-Ma, conforme liberação do órgão gerenciador da ata, obtivemos manifestação da empresa detentora da ata: empresa vencedora: **Dicorel Distribuidora de Medicamentos Ltda**, nos deu anuência para prosseguimento do processo de adesão, com apresentação da proposta e documentos de habilitação.

Desse modo, a contratação dos objetos por meio de adesão a Ata de Registro de Preço citada, é medida e forma mais vantajosa para esta Administração.

- considerando os preços mais econômicos;
- considerando que, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;
- considerando a, segurança de ter o objeto passado pelo devido processo licitatório;
- considerando a, celeridade e eficiência do processo para a contratação/compra;
- considerando que, a ata contempla o quantitativo demandado por essa Secretaria.

Isto posto, com fulcro no Decreto Municipal nº 0231/2021 em consonância com o Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, é que justificamos a escolha da solução para a Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos e Hospitalares destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, formalizada por adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2023, publicada no Oficial dos Municípios, Edição nº IVDCCCVIII de 26 de abril de 2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 realizado pelo município de Barras-PI, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

Timon-MA, 08 de Abril de 2024.

Maria de Fátima Coelho Lopes
Maria de Fátima Coelho Lopes
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
SEMS



Prefeitura de
Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

MEMO Nº 039/2024

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Processo Administrativo nº 466/2024.


ADESÃO: 002/2024

ASSUNTO: Necessidade de análise e emissão de parecer.

Estamos enviando à vossa senhoria os autos do processo em epígrafe, para a análise jurídica e emissão de parecer, conforme determina o art. 38, do parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 sobre a possibilidade e regularidade sobre a pretensa adesão a Ata de Registro de Preço 03/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 realizada pela Prefeitura Municipal Barras – PI, para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon-MA, 08 de Abril de 2024.


Victor Luiz Serra Lula
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0278/2024-GP



PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço.

Ato: Parecer quanto à possibilidade jurídica para o procedimento de Adesão.

Processo Administrativo nº 466/2024 - SEMS

Do Relatório

Veio a esta Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretario Municipal de Saúde de Timon/MA, solicitação de análise e emissão de parecer a respeito da possibilidade jurídica do Município de Timon/MA aderir a Ata de Sistema de Registro de Preço 03/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2023 do município de Barras-PI, com publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº IVDCCCVIII de 26 de abril de 2023, que tem como objeto o registro de preço de Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

O órgão solicitante justifica que a contratação se faz necessária para atender a demanda de forma célere e imediata, vez que não há ata de SRP vigente no município para o objeto, nem mesmo contrato que venha a suprir a demanda e que o objeto é de natureza essencial, para manter o funcionamento dos serviços desta secretaria e suas unidades.

Informa ainda que o procedimento de adesão é vantajoso para administração, é mais célere, que a descrição do objeto da Ata atende ao interesse do município, como também por conter preços condizentes ao mercado local.

Estes são os fatos, sobre os quais passaremos a opinar.

Análise e Fundamentação

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador de despesas, e cumpre destacar a obrigatoriedade do presente para



PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço.

Ato: Parecer quanto à possibilidade jurídica para o procedimento de Adesão.

Processo Administrativo nº 466/2024 - SEMS

Do Relatório

Veio a esta Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretario Municipal de Saúde de Timon/MA, solicitação de análise e emissão de parecer a respeito da possibilidade jurídica do Município de Timon/MA aderir a Ata de Sistema de Registro de Preço 003/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2023 do município de Barras-PI, com publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº IVDCCCVIII de 26 de abril de 2023, que tem como objeto o registro de preço de Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

O órgão solicitante justifica que a contratação se faz necessária para atender a demanda de forma célere e imediata, vez que não há ata de SRP vigente no município para o objeto, nem mesmo contrato que venha a suprir a demanda e que o objeto é de natureza essencial, para manter o funcionamento dos serviços desta secretaria e suas unidades.

Informa ainda que o procedimento de adesão é vantajoso para administração, é mais célere, que a descrição do objeto da Ata atende ao interesse do município, como também por conter preços condizentes ao mercado local.

Estes são os fatos, sobre os quais passaremos a opinar.

Análise e Fundamentação

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador de despesas, e cumpre destacar a obrigatoriedade do presente para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

o cumprimento das regras licitatórias, nos termos do art. 38, IV e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, *verbis*:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Isto posto, verifica-se que há no processo os seguintes documentos: Solicitação de Abertura de Processo, com descrição do objeto, termo de referência, pesquisa de preços e mapa comparativo, informação orçamentária, cópia da Ata de Registro de Preço mencionada, justificativa para a adesão, ofício ao órgão gerenciador da Ata de SRP, autorização para o uso da ata, ofício de aceite da empresa em contratar, e memorando requerendo emissão de Parecer Jurídico.

Outrossim, reputa-se relevante destacar alguns pontos acerca da possibilidade jurídica para adesão a ata de registro de preço tomando por base a legislação vigente e, também, na jurisprudência sobre o tema, a fim de viabilizar e de otimizar contratações de interesse desta Administração, por seus benefícios com relação aos preços registrados e a celeridade, nos limites e nas formas a serem acordadas

Inicialmente, julgamos relevante destacar alguns pontos acerca da possibilidade jurídica para adesão a ata de registro de preço tomando por base a legislação vigente e, também, na jurisprudência sobre o tema, a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse desta Administração, por seus benefícios com relação aos preços registrados e a celeridade, nos limites e nas formas a serem acordadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

O **Sistema de Registro de Preço** é um procedimento demandado à Administração Pública, delineado pela Lei 8.666 de 1993 e consagrado pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, e posteriormente pelo Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que usa as modalidades licitatórias pregão ou concorrência, para realizar registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens necessários, exigidos em contratações frequentes, ou por conveniência de aquisição com entrega parcelada.

Trata-se, portanto, de uma opção legal que torna as aquisições mais ágeis, sem fracionamento de despesas, com redução do número de licitações, propiciando a redução do volume de estoque e possibilita economia de escala.

Sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP é importante firmar alguns conceitos básicos para melhor entendimento deste instituto. Senão vejamos:

***Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013).*

***Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013).*

***Órgão Participante** - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013).*

***Órgãos não Participantes (Caronas)** - são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo de consumo, requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site:www.Jorge Ulisses Jacoby.com.br.)*

O Decreto 3.931 de 19/09/2001 em seu art. 8º, disciplinava que qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal de órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preço, ou seja adesão a ata. Já o novo Decreto traz a seguinte redação:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

(...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

*Art. 22. Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**. (grifo nosso)*

Art. 22. (...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Observa-se que mais recente veio o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 em que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito Poder Executivo federal.

Esse decreto trouxe entre outras mudanças a redução do limite de quantitativos para as adesões, vejamos:

"Art. 22.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em termos simplórios a **Adesão a Ata de Registro de Preço** é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço - SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de “carona”, vez há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p. 197):

“carona” consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originariamente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.

O uso da ata de registro é pacífico, inclusive por deliberação do próprio Tribunal de Contas da União que através do Acórdão nº. 1.487/2007 que se posicionou favorável ao uso da Ata de Registro de Preços pelos órgãos/entidades não participantes do certame licitatório.

No município de Timon/MA a Adesão a Ata de Registro de Preço encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 0231/2021, no qual contempla todas as disposições acima descritas, devidamente atualizadas, seguindo o regulamento vigente em âmbito.

No caso em análise, constatamos que o processo administrativo em análise guarda inteiro consonância aos ditamos do Decreto Municipal nº 0231/2021 que regulamenta a matéria, inclusive quanto ao limite legal de quantitativo liberado a ser contratado.

Desse modo, verificamos a legítima possibilidade da Ata de Registro de Preços vigente ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que comprovada a vantagem para a Administração, e observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo alinhados:

1. Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, pelo pedido de Liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
2. Aceitação pelo prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, desde que o futuro contrato não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA**

3. Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
4. Obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, bem como todos os outros princípios descritos.
5. Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP pela assinatura de Termo de Cooperação Técnica, para a gestão e controle administrativo dos tramites referentes às pretendidas Atas como suporte na adesão de uma, enquanto viger a Ata;

CONCLUSÃO

Por todo exposto, observa-se tomadas às providencias acima indicadas, opina-se pela possibilidade jurídica de realizar adesão a ata de registro de preço 003/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2023 do município de Barras-PI, e devidamente autorizada pelo município conforme Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024 e ainda na Lei nº 8.666/93, por ser medida eficaz, vantajosa e célere para administração, e ainda por não haver óbice à autorização da relação jurídica ora postulada, à condição de “carona”, sem ônus impositivo ao autorizado em relação a potenciais encargos, vez que no âmbito municipal a matéria encontra-se regulamentada e legitimada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon/MA, 09 de Abril de 2024.

Adaias de Souza Silva
Adaias de Souza Silva
Portaria nº 0378/2022 – GP
Assessor Jurídico
OAB/PI nº 14636